



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS¹

• **OBJETO:** “Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021²) de material de expediente e papeleria ³, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **com os itens 67, 81, 90, 92 e 104 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”.

• **Nº SEQUENCIAL DO PREGÃO NO COMPRASNET:** **90.135/2025;**

• **UASG:** **984673;**

• **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:** **13/10/2025.**

• **HORÁRIO:** 08:30h (horário de Brasília/DF)

• **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item

• **MODO DE DISPUTA:** Aberto

• **EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

• **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br, telefone (31)97211-2814 ou na sala do Departamento de Compras e Licitações situado na Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 - Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu – no piso térreo).

• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail compras@itatiaiuçu.mg.gov.br ou fac-símile (31)3572-1233.

¹ Regulamentação do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Itatiaiuçu conforme Decreto nº4.136 de 04 de maio de 2021.

² Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

³ Em caso de divergência entre o descritivo cadastrado no “compras net” e o disposto em edital, prevalecerá o descritivo disposto no instrumento convocatório (edital).



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o Poder Executivo do Município de Itatiaiuçu, sediada na Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, Itatiaiuçu/MG, CEP: 35.685-000, **por meio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Polícia Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município, Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento e Governo e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto n.º 4.314, de 17 de fevereiro de 2023, Decreto n.º 4.320, de 03 de março de 2023, Decreto n.º 4.322, de 03 de março de 2023, Decreto n.º 4.323, de 03 de março de 2023 e Decreto n.º 4.334, de 09 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de material de expediente e papelaria**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão⁴ os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados⁵ deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente

⁴ **NOTA EXPLICATIVA:** Esta licitação é destinada a participação ampla do mercado, não sendo restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas.

⁵ **NOTA EXPLICATIVA:** Será conferido o tratamento diferenciado relativo às ME, EPP e às sociedades cooperativas, nos termos da Lei nº 11.488, de 15/06/2007.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 67, 81, 90, 92 e 104 elencados no Termo de Referência a participação é para ampla concorrência e os demais são exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio⁶, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, de acordo com consulta ao SICAF (de acordo com o acordo nº 1.793/2011 do TCU);

3.7.4.1. suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Itatiaiuçu;

3.7.4.2. declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

3.7.4.3. impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais ou com a União;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

⁶**NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em "consórcio" neste certame.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.3.1. A licitante que não preencher corretamente os campos de MARCA/FABRICANTE e MODELO/VERSÃO no cadastramento da proposta na plataforma <http://www.compras.gov.br> será desclassificada do certame. A correta inserção dessas informações é requisito essencial para a validação da proposta, sendo de responsabilidade da licitante assegurar que todos os dados sejam fornecidos de forma completa e precisa no momento da submissão.

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.5.1. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 0,10%.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.23.6. Poderão ser exigidos documentos complementares à proposta de preços, para que seja comprovado que o produto atenda as especificações do edital, a exemplo de catálogo, folders, etc., sob pena de desclassificação.

6.23.6.1. Registra-se que a comprovação trata-se da marca registrada na plataforma, não podendo ser alterada. É imprescindível que a proposta final mantenha a mesma marca apresentada inicialmente, garantindo assim a conformidade com as especificações do edital.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e legislação referente ao tema.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. conter vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. DA REGULARIDADE JURÍDICA

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor⁷, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.5. As Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, da sede da pequena empresa, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias, e ainda, firmar declaração, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 (Anexo IV);

8.2.5.1. Caso a licitante seja enquadrada como Microempreendedor Individual – MEI, esta poderá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias em substituição à certidão simplificada pela Junta Comercial;

8.2.5.2. As licitantes que se declararem como ME/EPP e/ou equiparadas deverão apresentar o documento comprobatório do enquadramento da licitante como ME ou EPP (Certidão Simplificada/Certificado de MEI) juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

⁷**NOTA EXPLICATIVA:** O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.5.3. Será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, contados a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. Sendo aceita a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessário para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, podendo ser realizada a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, a não regularização da documentação no prazo implicará na inabilitação da licitante.

Essa norma foi elaborada com respaldo no DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

8.2.5.4. Cédula de identidade do (s) sócio (s) responsável (is) pela administração da empresa licitante.

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.3.6. Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

OBS: A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR OS BALANÇOS PATRIMONIAIS REFERENTES AOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, PARA OS ITENS 67/ 68/ 81 e 92, CONFORME ABAIXO:

A.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar, conforme ANEXO VIII:

A.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

A.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

ATIVO CIRCULANTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

A.1.c) Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1. Será considerado como Índice de Solvência Geral divisão do Ativo Total pelo quociente da soma do Passivo Circulante com o Passivo não circulante.

ATIVO TOTAL

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

A.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

A.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

A.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

A.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

A.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

A.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item A.1 limitar-se-ão ao último exercício.

A.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10 %, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

A.3.) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Leis das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Optantes pelo “SIMPLES”:

A.3.1.) os documentos, deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso,



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

Deverá também ser apresentado (PARA TODOS OS ITENS):

A.4. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura das propostas.

A.4.1. Empresas que se encontram em recuperação, deverão apresentar certidão positiva de recuperação juntamente com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios e contratação com o poder público.

OBS.: Quando se tratar de certidões em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data fixada para a abertura da sessão pública.

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Juntamente com os documentos referentes à habilitação, previstos nesta seção, deverão ser apresentadas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

Anexo III - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparada, se for o caso;

Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e que a Proposta Atende as Exigências do Edital;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação;

Anexo VII - Modelo de Declaração Independente de Proposta.

Anexo VIII - Modelo de Demonstrativo da Capacidade Financeira – (caso seja possível a aferição dos índices contábeis a partir da apresentação dos documentos referentes ao balanço patrimonial, a não apresentação do anexo VIII não ensejará a inabilitação da licitante, tendo em vista a possibilidade de aferição dos cálculos a partir dos dados apresentados no balanço patrimonial);

8.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e cópia, para autenticação do Pregoeiro e/ou pela equipe de apoio, ou por cópia já autenticada pelo serviço cartorário.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.17. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.24. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.24.1. SICAF;

8.24.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

8.24.3. Certidão negativa de inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>).

8.24.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.25. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.26. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.26.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.26.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.26.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.26.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial⁸;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

⁸ **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será superior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no seguinte endereço eletrônico (e-mail): compras@itatiaiuçu.mg.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparada;

Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e que a Proposta Atende as Exigências do Edital;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Declaração Independente de Proposta;

Anexo VIII – Modelo de Demonstrativo da Capacidade Financeira – (caso seja possível a aferição dos índices contábeis a partir da apresentação dos documentos referentes ao balanço patrimonial, a não apresentação do anexo VIII não ensejará a inabilitação da licitante, tendo em vista a possibilidade de aferição dos cálculos a partir dos dados apresentados no balanço patrimonial);

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X – Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG, 25 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Marcela Bertuane Carvalho
Secretária Municipal de Administração

Ana Flávia da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Mariana Daniele Teixeira
Secretária Municipal de Cultura

Márcia Cristina dos Anjos Flores
Secretária Municipal de Educação

José Lande Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes

Weberton Alysson da Silva
Comandante da Polícia Municipal

Macsandro Aquino da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

Lucas Lima Andrade Belo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Edinelle Vieira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Rosiane Aparecida da Cunha
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Tamara Silva Morais
Secretária Municipal de Urbanismo

Nordestino Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Turismo

Júlio César Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Fazenda

Bruna Morais Curry Carneiro
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

Juliana da Silva Pinto
Procuradoria-Geral do Município

Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Controladoria-Geral do Município

Adélcio Rosa de Morais
Chefia de Gabinete

Ilton Márcio Ferreira
Secretária Municipal de Transportes e Vias
Públicas



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão as empresas interessadas em participar do processo licitatório, modalidade pregão eletrônico, cujo objetivo é a “**compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021⁹) de material de expediente e papelaria ¹⁰, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **com os itens 67, 81, 90, 92 e 104 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”.

2. JUSTIFICATIVAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Os itens solicitados para serem adquiridos referem-se aos materiais de expediente e papelaria que são utilizados pelas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Secretaria de Educação e Escola Técnica. A compra dos materiais visa garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Educação e pelas Instituições de Ensino Municipais.

Esses itens auxiliarão na organização dos trabalhos administrativos da rede de ensino municipal, no desenvolvimento de trabalhos pedagógicos, visando garantir a continuidade e melhor funcionamento e atendimento das demandas da Educação no Município de Itatiaiuçu.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Para atender as demandas e atividades diárias da Secretaria de Administração.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: Justifica-se pela necessidade de eventual e futura aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender a atual demanda administrativa deste Departamento de Compras e Licitações, Departamento de Contratos e Arquivo, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento de suas ações. A aquisição se faz necessária para assegurar o ressurgimento dos materiais nos estoques e manter o funcionamento dos departamentos que ofertam ao público em geral ações, serviços, programas e projetos. Suprindo-os para o não interrompimento do atendimento ao público em geral. A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas por este Departamento de Compras e Licitações, Contratos e Arquivo.

⁹ Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

¹⁰ Em caso de divergência entre o descritivo cadastrado no “compras net” e o disposto em edital, prevalecerá o descritivo disposto no instrumento convocatório (edital).



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE CONVÊNIOS: Manutenção das atividades do Departamento de Gestão e Controle de Convênios.

IMA: Manutenção de acordo de cooperação técnica com o IMA- Instituto Mineiro de Agropecuária.

SIAT: Manutenção SIAT- Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal.

2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAÚNA/MG: Manutenção de termo de convênio de cooperação mútua com o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais- CBM-MG, ATRAVÉS DO 10º Batalhão de Bombeiros Militar de Divinópolis/MG.

POLÍCIA CIVIL: Manutenção de convênio com a Polícia Civil do estado de Minas Gerais.

POLÍCIA MILITAR: Manutenção de Termo de Convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através da 9ª Cia PM Ind. De Itaúna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: A presente compra tem por justificativa a manutenção das demandas inerentes à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e seus respectivos Departamentos, bem como a Sala Mineira do Empreendedor, onde ambos estão vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Os referidos materiais serão para uso diário e manutenção das atividades nos referidos ambientes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Faz-se necessário a compra dos materiais de papelaria e expediente para o funcionamento a contento para os funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas subdivisões quais sejam elas: CRAS, SINE, CONSELHO TUTELAR, E CADÚNICO, visando prestar serviços com excelência na aplicação das políticas sociais destinadas a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: A compra de materiais de papelaria e expediente pela Secretaria de Cultura é uma medida essencial para garantir o funcionamento eficaz e contínuo das atividades administrativas e culturais promovidas pela instituição. Esses materiais desempenham um papel fundamental no suporte à gestão interna, facilitando a organização de documentos, elaboração de projetos, comunicação oficial e registros de atividades. Além disso, muitas das iniciativas culturais, como oficinas, cursos, eventos e exposições, dependem diretamente de materiais de papelaria para a execução de tarefas cotidianas, como a confecção de convites, folders, cartazes e outras formas de divulgação. Ao adquirir esses insumos, a Secretaria de Cultura assegura que suas equipes tenham os recursos necessários para trabalhar com eficiência, possibilitando que os projetos culturais sejam desenvolvidos e executados com qualidade e dentro dos prazos estipulados. Isso também contribui para a transparência e profissionalismo nas relações com outros órgãos públicos, patrocinadores e a população em geral, promovendo uma imagem de responsabilidade e compromisso com o bom uso dos recursos públicos. O aumento da compra de material de papelaria e expediente se faz necessário devido à crescente demanda interna e à necessidade de garantir a continuidade e eficiência das atividades diárias da organização. Nos anos anteriores, as estimativas de quantidade de materiais foram incorretas, o que resultou em uma falta de recursos para o bom andamento das funções da Secretaria de Cultura. Em decorrência disso, a Secretaria teve que exercer suas funções com o mínimo de materiais, o que comprometeu a qualidade e a agilidade dos processos. Com a ampliação da compra, será possível suprir as necessidades da equipe e garantir que todas as operações sejam realizadas de forma eficiente e sem interrupções, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e organizado.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

A compra de carimbos em particular é essencial para a conferência de documentos e materiais, garantindo eficiência e segurança nos processos internos. A nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) exige a atualização dos carimbos de conferência de materiais e serviços para atender às novas normas de transparência e rastreabilidade.

Portanto, a aquisição de materiais de expediente não é apenas uma demanda operacional, mas um investimento na melhoria da infraestrutura administrativa, diretamente relacionada à capacidade da Secretaria de atender suas metas e objetivos culturais, fomentando o acesso à cultura e o desenvolvimento de iniciativas que enriquecem a sociedade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE: A aquisição de materiais de papelaria e expediente é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades diárias da organização da Secretaria. Esses materiais são necessários para o atendimento das demandas administrativas.

Entre os materiais solicitados, destacam-se itens como papel, canetas, pastas, clips, etiquetas e outros itens que são fundamentais para a execução de tarefas como: elaboração de relatórios, organização de documentos, comunicação interna e manutenção da rotina de trabalho.

A utilização de materiais adequados facilita a organização e otimiza o tempo de trabalho dos colaboradores.

A compra de materiais de papelaria e expediente é uma medida necessária para assegurar a continuidade e o bom desempenho das atividades organizacionais.

POLÍCIA MUNICIPAL: Se faz necessário a aquisição dos objetos mencionados acima, para o bom funcionamento da instituição para melhor atender os objetivos da guarda municipal de Itatiaiuçu.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: O material solicitado acima será necessário para mantermos os procedimentos de atendimento do setor de trabalho mantendo assim a organização mínima do dia a dia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Considerando as atividades desempenhadas pela Secretaria de Meio Ambiente de Itatiaiuçu, é fundamental garantir a disponibilidade de materiais de papelaria e expediente para viabilizar o pleno funcionamento das rotinas administrativas e técnicas.

Esses materiais são indispensáveis para:

- A elaboração e arquivamento de documentos, relatórios técnicos e ofícios;
- O atendimento às demandas internas e externas relacionadas aos projetos e ações da Secretaria;
- O suporte às campanhas de conscientização ambiental, educação ambiental e divulgação de informações;
- A organização e o registro de processos administrativos, bem como o suporte às fiscalizações e análises técnicas.

A ausência desses insumos pode comprometer a eficiência e a agilidade nos processos da Secretaria, impactando negativamente o cumprimento das metas institucionais e o atendimento às necessidades da população. Por isso, solicita-se a aquisição dos materiais de forma urgente e prioritária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO: A aquisição de materiais de papelaria para a Secretaria Municipal de Urbanismo é necessária para garantir o bom andamento das atividades administrativas e



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

operacionais dos diversos setores da secretaria. Estes materiais são essenciais para o desenvolvimento das rotinas de trabalho, organização de documentos, comunicação interna e externa, além de facilitar a execução de serviços essenciais à população.

A utilização de itens como papel, canetas, pastas, arquivos e outros materiais relacionados, são indispensáveis para a elaboração de ofícios, pareceres, protocolos, comunicações oficiais, e demais documentos necessários ao funcionamento do órgão público. Sem esses materiais, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população seriam seriamente prejudicadas.

Além disso, a compra de materiais de papelaria em quantidade adequada visa otimizar a gestão dos recursos públicos, evitando a falta ou escassez desses itens ao longo do ano, garantindo, assim, que os setores da Prefeitura possam atuar sem interrupções.

Portanto, a aquisição de materiais de papelaria é uma medida necessária para a manutenção da qualidade e da eficiência dos serviços prestados pela Prefeitura, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento da administração pública municipal e o atendimento adequado às demandas da população.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: A aquisição de materiais de papelaria e expediente é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades diárias da organização da Secretaria. Esses materiais são necessários para o atendimento das demandas administrativas.

Entre os materiais solicitados, destacam-se itens como papel, canetas, pastas, clips, etiquetas e outros itens que são fundamentais para a execução de tarefas como: elaboração de relatórios, organização de documentos, comunicação interna e manutenção da rotina de trabalho.

A utilização de materiais adequados facilita a organização e otimiza o tempo de trabalho dos colaboradores.

A compra de materiais de papelaria e expediente é uma medida necessária para assegurar a continuidade e o bom desempenho das atividades organizacionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: A abertura do processo licitatório para a aquisição de materiais de papelaria e expediente para a Secretaria de Saúde e suas Unidades se justifica pela necessidade de assegurar o bom andamento das atividades administrativas e operacionais, essenciais para o funcionamento diário da instituição. Esses materiais são indispensáveis para as tarefas rotineiras, garantindo suporte tanto às demandas internas quanto externas da Secretaria, além de contribuir para a manutenção da qualidade e efetividade no atendimento.

Entre as principais motivações para a licitação estão: a necessidade de suprir as exigências administrativas da Secretaria, que realiza atividades contínuas que dependem de itens como papel, canetas, pastas, grampeadores e etiquetas, fundamentais para a elaboração de relatórios, registro de informações, organização de documentos e comunicação interna e externa; e a garantia da eficiência dos serviços públicos, já que a falta desses materiais comprometeria a qualidade dos serviços oferecidos aos munícipes.

Portanto, a busca por uma licitação visa assegurar a continuidade do bom atendimento à população com qualidade e excelência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE: O material solicitado acima será necessário para mantermos os procedimentos de atendimento do setor de trabalho mantendo assim a organização mínima do dia a dia.

CHEFIA DE GABINETE: Faz-se necessária a aquisição dos materiais de papelaria e expediente para a manutenção das atividades diárias do gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO: Faz-se necessária a aquisição dos equipamentos para que os servidores possam exercer suas atividades no âmbito da Procuradoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA: Justifica-se a requisição dos referidos itens para manutenção das ações inerentes à Secretaria de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO: Solicito que seja feita a compra de tais produtos/ gêneros materiais de papelaria e expediente, para o ano de 2025 com o objetivo de atender as demandas de consumo da Secretaria de Planejamento de Governo/ Departamento de Comunicação.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO: Faz-se necessária a compra para manutenção do departamento.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. A presente licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 4.314, de 17 de fevereiro de 2023, Decreto n.º 4.320, de 03 de março de 2023, Decreto n.º 4.322, de 03 de março de 2023, Decreto n.º 4.323, de 03 de março de 2023, e Decreto n.º 4.334, de 09 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente certame é a **compra de material de expediente e papelaria**, e devem ter as seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1.000	Unidade	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: A base de cianoacrilato de média viscosidade. Indicado para Materiais Porosos. Produto monocomponente e não requer mistura. Peso : 20 gramas. Validade mínima de 06 meses após a entrega.
2	400	Caixa	ALFINETE Nº 24 (24 mm de comprimento) com 50 gramas. Composição: Aço niquelado.
3	213	Unidade	ALMOFADA PARA CARIMBOS: Material da caixa em plástico e material da almofada tecido. Dimensões mínimas:10,5 cm x 6 cm.
4	1.000	Unidade	APAGADOR DE QUADRO BRANCO Base em plástico. Superfície produzido em espuma revestido de feltro que permite eliminar a escrita dos pinceis no quadro branco. Dimensões aproximadas: largura 17 cm x comprimento 6 cm.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

5	3.825	Unidade	ARQUIVO MORTO / CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO: Material: polionda; Cor: azul Tamanho: 35 cm x 13 cm x 25 cm. Com espaço para anotar informações como data, departamento, local e codificação.
6	1.468	Unidade	BARBANTE DE ALGODÃO CRU: barbante 85% de algodão no mínimo, 4/8 fios, e contendo 300 metros cada cone.
7	6.070	Unidade	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA: Bastão de cola quente em silicone cola quente fina transparente cristal adesivo termoplástico, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Dimensões: refil com aproximadamente 30cm de comprimento, espessura de 7.5 mm.
8	8.570	Unidade	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA: Bastão de cola quente em silicone cola quente grosso transparente cristal adesivo termoplástico, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Dimensões: refil com aproximadamente 30cm de comprimento, espessura 11,2.
9	2.095	Pacote	BEXIGA LISA PACOTE Pacote com 50 unidades. Formato redondo. Material: latex. Textura lisa. Tamanho médio quando cheio: 20 cm. Cor: 100 branca, 100 amarela, 100 verde, 100 azul, 100 rosas, 100 vermelhos, 100 laranjas, 100 roxo e 100 pretos.
10	852	Conjunto	BLOCO DE NOTAS Confeccionado em papel com parte auto colante. Contendo 400 folhas autoadesivas, divididas igualmente em, no mínimo, 4 cores. Dimensões mínimas de cada nota: 5 cm x 5 cm.
11	700	Pacote	BROCAL METALIZADO- c/500g: Partícula Grossa de PVC com brilho intenso em formato de flocos. Pode ser fixado com cola branca, fixador de Glitter e outros. Embalagem: Pacote com 500 gramas Sendo 100 pacotes na cor prata, 100 pacotes na cor pink,, 150 pacotes na cor verde, 100 pacotes na cor dourado, 150 pacotes na cor vermelho; 100 pacotes na cor azul.
12	650	Unidade	CAIXA PLÁSTICA PRETA ARQUIVO MÓVEL PARA PASTA SUSPensa: Com etiqueta organizadora Cor preta. Material: plástico.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Medidas aproximadas (largura x altura x comprimento): 27,1 cm x 27,4 cm x 43cm
13	200	Unidade	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS Deve possuir visor LCD. Calcula funções aritméticas básicas (soma, subtração, divisão, multiplicação, porcentagem) Deve possuir memória, cálculo de porcentagem, correção total e desligamento automático. Funciona a pilha. Tamanho: 13 cm x 10 cm.
14	1.500	Unidade	CANETA HIDROGRÁFICA: Corpo plástico; Material de ponta: poliéster. Espessura escrita de 1,8 a 4 cm. Tinta permanente. Sendo 500 unidades na cor preta, 500 unidades na cor azul e 500 unidades na cor vermelho.
15	3.825	Unidade	CANETA MARCA-TEXTO: Material do corpo: plástico reciclado. Tipo ponta chanfrada. Ponta em poliéster. Tipo não recarregável. Características adicionais traço 1 a 4 mm fluorescente. Tinta a base de água sem cheiro. Sendo 50 unidades na cor amarela, 50 unidades na cor roxo, 50 unidades na cor rosa, 50 unidades na cor vermelho, 50 unidades na cor verde e 50 unidades na cor azul.
16	204	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4: Tamanho: 226mm x 340mm; Material PVC. Contém 100 unidades, sendo 50 capas pretas e 50 capas transparentes. Contém: 100(cem) capas no pacote.
17	1.096	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 2/0: acondicionado em caixa com 100 unidades. Tamanho aproximado: 10 x 32 mm (LxA).
18	720	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 3/0: Acondicionado em caixa com 50 unidades. Tamanho aproximado: 12 mm x 36 mm.
19	797	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 6/0 Acondicionado em caixa com 50 unidades. Dimensões aproximadas: 10.5x7.5x7.5 cm.
20	180	Unidade	COLA BRANCA LÍQUIDA Embalagem com 1000g : à base de água, lavável, não tóxica, tampa com bico rotativo dosador de cola, não escorre e não enruga o papel quando aplicada, certificada pelo INMETRO.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	440	Caixa	COLA COLORIDA BRILHANTE COM GLITTER: Composição: Copolímero Vinílico (filme polietileno tereftalato). Possui 6 tubos de 23 gramas cada. Caixa com 6 cores (verde, vermelha, dourado, prata, azul e cristal). Produto não tóxico; Possui bico aplicador; Cores com brilho intenso. Validade 06 meses a partir da data da entrega.
22	400	Caixa	COLA COLORIDA DE 23 GRAMAS Composição resina de P.V.A., conservante e pigmentos. Atóxica. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Possui 6 tubos de 23 gramas cada Caixa com 6 cores (verde, vermelha, azul, branca, preta, amarela). Cores com brilho intenso. Possui bico aplicador.
23	100	Unidade	COLA DE SILICONE LÍQUIDA: Deve possuir 100 ml. Adere a diversas superfícies e materiais e possui secagem rápida. Composição: acetato de polivilina, metanol e aditivo (podendo possuir outros componentes). Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.
24	260	Unidade	COLA EVA Possui bico aplicador. Conteúdo mínimo: 35g. Secagem no ar. Solúvel em álcool. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.
25	626	Unidade	COLCHETE EM AÇO: Confeccionado em aço metálico, com hastes de aço flexíveis que se dobram para prender papeis. Tamanho nº15. Caixa com 72 unidades.
26	1.468	Unidade	CORRETIVO EM FITA: Dimensões: 4,0 mmx10m. Correção a seco. Boa aderência. Formato ergonômico. Produto atóxico. Tampa Protetora - protege a fita e mantém limpa.
27	2.005	Unidade	CRACHÁ COM PRESILHA MÓVEL: Medida aproximada 7x10cm. Material: cloreto de polivinilo. Transparente. Com presilha.
28	245	Unidade	ENVELOPE PLÁSTICO COM 02 FUROS: Tamanho ofício, 240mmx325mm; pacote com 100 unidades. Confeccionado em polietileno. Transparente.
29	700	Pacotes	ESPETO Tipo para churrasco, fabricado em madeira.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Dimensões: 3,5X25 cm. Embalagem com 100 unidades.
30	32	Pacotes	ESPIRAL 07 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 25 folhas. Confeccionado em plástico.
31	32	Pacotes	ESPIRAL 09 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 50 folhas. Confeccionado em plástico.
32	32	Pacotes	ESPIRAL 14 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 85 folhas. Confeccionado em plástico .
33	32	Pacotes	ESPIRAL 25 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 120 folhas. Confeccionado em plástico.
34	32	Pacotes	ESPIRAL 25 MM PRETA: 45 unidades cada- para encadernação até 160 folhas.
35	32	Pacotes	ESPIRAL 33 MM PRETA: 25 unidades cada- para encadernação até 250 folhas.
36	196	Unidade	ESTILETE RETRÁTIL COM LÂMINA Material do estilete: plástico. Tipo de lâmina: reta segmentada, confeccionada em aço inoxidável. Dimensões mínimas: 18 cm x 3,5 cm.
37	174	Rolo	ETIQUETA ADESIVA GRANDE: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. Número 5. Medidas:29x15mm Rolo com 500 etiquetas cada rolo.
38	211	Embalagem	ETIQUETA ADESIVA PEQUENA: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. N°1; rolo com 250 etiquetas. Tamanho aproximado: 1 x 1 cm.
39	710	Rolo	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO BOLINHA: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. Dimensões: Circunferência de 1,2cm. Cor: 150 verde bandeira; 100 amarelo; 100 azul; 100 branco; 100 laranja e 100 vermelho.
40	534	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPOS: Formato: espátula. Produzido em metal galvanizado. Tamanho: 15 cm.
41	3.270	Unidade	FITA ADESIVA À BASE DE RESINA: Confeccionado de polipropileno transparente. Tubete de papelão. Medindo no mínimo 45 mm x 40 m. Marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			do produto, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.
42	2.270	Unidade	FITA ADESIVA COLORIDA Composição polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico. Dimensões mínimas 12mmx10m. Sendo: 400 verdes, 400 amarelos, 400 vermelhos, 400 azul, 300 brancos e 300 pretos.
43	2.189	Unidade	FITA ADESIVA DUPLA FACE Fita adesiva dupla face, fita de papel com adesivo acrílico à base de água e liner de papel siliconado. Comprimento da fita: 50 metros, largura da fita 12mm.
44	2.074	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Composição filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico. Dimensões mínimas 12mmx 10m.
45	2.811	Unidade	FITA CREPE Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 50m, espessura 0,16mm, cor branca, aplicação multiuso, características adicionais: resistência tração 7kgf/pol largura.
46	440	Rolo	FITA DE CETIM 7mm rolo com 100m. SENDO: 20 rolos na cor amarelo 20 rolos na cor azul 30 rolos na cor branco 20 rolos na cor laranja 20 rolos na cor lilás 20 rolos na cor rosa 20 rolos na cor verde 20 rolos na cor vermelho 20 rolos na cor prata
47	1.810	Rolos	FITILHO PLÁSTICO FINO . Tamanho: 05mmx50 m. Sendo: 200 rolos na cor amarelo 200 rolos na cor azul 200 rolos na cor branco 200 rolos na cor laranja 200 rolos na cor lilás 200 rolos na cor rosa 200 rolos na cor verde 200 rolos na cor vermelho 200 rolos na cor prata.
48	150	Unidade	FURADOR PARA PAPEL E EVA: Furador para papel e EVA (até 2 mm). Tamanho de corte mínimo: 16 mm x 16 mm. Tamanho máximo do corte: 25 mm x 25 mm.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

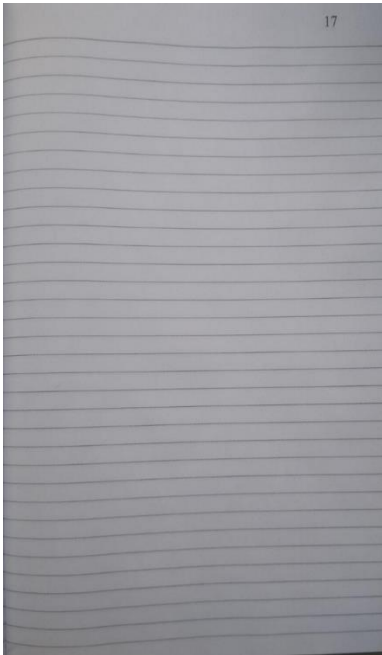
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Material do corpo do furador: plástico. Material da lâmina do furador: metal. Sendo 50 no formato flor, 50 no formato estrela e 50 no formato borboleta .
49	400	Caixa	GIZ BRANCO Produto não tóxico. Com película plástica que não suja as mãos e não solta pó. Antialérgico. Caixa 50 unidades.
50	4.000	potes	GLITTER Confeccionado 100% PVC. Pacotes com 3 gramas. Sendo 670 pots na cor azul cobalto, 670 pots na cor branca, 670 pots na cor dourada, 670 pots na cor prata, 670 pots na cor verde bandeira, 670 pots na cor vermelha.
51	306	Pacote	GOMINHA DE BORRACHA LATEX Tamanho: nº 18; tipo argola, na cor amarela, em embalagem hermeticamente fechada, contendo a data de fabricação e validade, e identificação do produto. Pacote com 500 gramas .
52	402	Unidade	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 25 FOLHAS: Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões: 11,8 x 3,5 x 5,4 cm; Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6.
53	1.036	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: Tamanho 26/6; material aço; na cor prata; dimensões aproximadas A x L x P (1,00x1,00x11,00cm); Caixa com 5.000 unidades.
54	500	Pacote	LANTEJOULA 6 MM Lantejoula metálica. 100% PCV. Tamanho 06 mm. Pacote com 100 gramas. Sendo: 50 pacotes na cor azul, 100 pacotes na cor verde, 100 pacotes na cor vermelha, 100 pacotes na cor dourada, 50 pacotes na cor rosa e 100 pacotes na cor prata.
55	85	Rolo	LASTEX ELÁSTICO: Rolo com 500 metros e largura de 08 mm . Composição: poliéster 42%, elastano 58%.
56	359	Unidade	LIVRO DE ATA 100 folhas. Capa dura.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Capa preta. Com lombada. Formato vertical 22 cm x 32 cm. Costurado. Ofício sem margem. Com linhas horizontais. Com folhas numeradas sequencialmente. Folhas dentro do livro ata conforme modelo: 
57	1.060	Unidades	MASSA DE MODELAR Base cera –macia; não gruda nas mãos em não esfarela; não endurece em contato com o ar; (sem glúten) ; estojo com 12 cores sortidas; tamanho grande, dimensões mínimas da embalagem : 16x11x1,5 cm; composta por pigmentos orgânicos atóxicos; embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível, com selo do INMETRO na embalagem
58	500	Pacote	PALITO DE SORVETE: Ponta redonda; confeccionado em madeira; 100 unidades em cada pacote; dimensão aproximada: 12 cm comprimento x 1 cm largura.
59	1.368	Pacote	PAPEL A4 Dimensões (210x297mm) colorido e alcalino pacote com 100 folhas. Gramatura 75g/m. Sendo 325 pacotes na cor amarelo, 325 pacotes na cor azul, 325 pacotes na cor rosa e 325 pacotes na cor verde
60	205	Rolo	PAPEL ADESIVO/ CONTACT Papel autoadesivo, tipo contact. Dimensões: 45 CM de



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			largura e 25 Metros de comprimento, cor: transparente. Fornecimento: ROLO
61	800	Pacote	PAPEL CAMURÇA Gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm. Pacotes com 25 folhas. Sendo 90 pacotes na cor amarelo, 90 pacotes na cor azul royal, 80 pacotes na cor branco, 90 pacotes laranja, 90 pacotes na cor marrom, 90 pacotes na cor preto, 90 pacotes na cor rosa, 90 pacotes na cor verde bandeira, 90 pacotes na cor vermelho.
62	200	Pacote	PAPEL CARTÃO DUPLEX A4 250g/m ² : Cor: branco. Formato A4. Gramatura 250g/m ² . Pacote com 125 folhas.
63	760	Pacote	PAPEL CARTÃO Tamanho 48x66 cm aproximados, gramatura 250g/m ² . Pacotes com 20 unidades cada. Sendo 120 pacotes na cor amarela, 120 pacotes na cor azul claro, 100 pacotes na cor marrom, 100 pacotes na cor preto, 130 pacotes na cor verde claro, 130 pacotes vermelho.
64	1.380	Pacote	PAPEL COLOR SET Folha - 47 x 66 cm; 110 g/m ² . Pacotes com 20 unidades cada. Sendo 84 pacotes na cor amarelo, 84 pacotes na cor azul claro, 84 pacotes na cor laranja, 84 pacotes na cor lilás, 84 pacotes na cor marrom, 84 pacotes na cor preto; 84 pacotes na cor rosa pink, 84 pacotes na cor verde claro, 84 pacotes na cor verde bandeira, 84 pacotes na cor vermelho, 84 pacotes na cor azul cobalto, 100 pacotes na cor branco.
65	6.200	Unidade	PAPEL CREPOM (ROLINHO) - Dimensões: 48 cm x 2 m. Sendo 600 unidades na cor amarela, 600 unidades na cor azul turquesa, 600 unidades na cor azul escuro, 600 unidades na cor branca, 600 unidades na cor laranja, 600 unidades na cor preta, 600 unidades na cor rosa pink, 600 unidades na cor rasa clara, 600 unidades na cor verde bandeira, 600 unidades na cor lilás.
66	3.000	Unidade	PAPEL FANTASIA – Tamanho 47 cm x 60 cm. Sendo 250 folhas na cor amarela, 250 folhas na cor azul turquesa, 250 folhas na cor laranja, 250 folhas na cor lilás, 250 folhas na cor marrom, 250 folhas na cor preta, 250 folhas na cor rosa claro, 250 folhas na cor rosa pink, 250 folhas na cor roxa, 250 folhas na cor verde grama, 250 folhas na cor verde, 250 na cor vermelha.
67	15.849	Pacote	PAPEL FORMATO A4 Cor branca. Gramatura 75g/m ² , medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 9001 e 14001, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem revestida em boop, Não pode ser reciclado.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Com certificação ambiental Fsc ou Cerflor. Pacote com 500fls.
68	5.283	Pacote	PAPEL FORMATO A4 Cor branca. Gramatura 75g/m ² , medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 9001 e 14001, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem revestida em boop, Não pode ser reciclado. Com certificação ambiental Fsc ou Cerflor. Pacote com 500fls. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%¹¹).
69	110	Unidade	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO Pacote com no mínimo 20 folhas. Folhas tamanho A4. Gramatura: folha 135g/m ² . Face brilhante. Cor branca.
70	60	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO Gramatura: 230 gr (resistente à água), pacote com 100 folhas
71	464	Pacote	PAPEL GRANITO: Pacote com 50 folhas textura levemente rugosa, Formato A4 (210 x 297mm). Gramatura 180g/m ² . Sendo 100 pacotes na cor amarelo, 100 pacotes na cor azul, 100 pacotes na cor verde e 100 pacotes na cor branca.
72	250	Rolo	PAPEL KRAFT PURO (BOBINA) Gramatura 80gr. Rolo com 80 cm x 140 m cada.
73	20	Pacote	PAPEL PARA ESCRITA EM BRAILLE: Pacote com 500 folhas, folha avulsas. Gramatura: 120g/m ² . Tamanho 297 x 210 mm. Cor branca.
74	325	Pacotes	PAPEL SEDA Conteúdo: 100 Folhas de Papel Seda cada pacote. Medidas: 48,0 x 60,0 cm. (folha) Gramatura: 18 g/m ² . Sendo 50 pacotes na cor amarela, 50 pacotes cor branca, 50 pacotes na cor rosa, 50 pacotes na cor azul.
75	240	Pacote	PAPEL VERGÊ: Gramatura: 180 g/m ² Pacote com 50 folhas. Dimensões: comprimento 297mm, largura 210mm.

¹¹ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Sendo 50 pacotes na cor amarela, 50 pacotes cor branca, 50 pacotes na cor rosa, 50 pacotes na cor azul.
76	941	Unidade	PASTA CATÁLOGO PRETA: Tamanho ofício (243mm x 333mm), com 100 envelopes plásticos transparente em polietileno, fixados por 04 colchetes, capa em papelão revestido em PVC, na cor preta, lombada de aproximadamente 02cm, com visor na capa.
77	770	Unidade	PASTA EM PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO: Dimensões: 235mmx235mm. Cor: preta..
78	6.120	Unidade	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE Com aba elástica: formato 245mm x 335mm x 40mm. Pasta em polipropileno de alta qualidade.
79	827	Unidade	PASTA REGISTRADORA AZ : Confeccionado em cartão prensado com espessura de 1,7 mm. Revestido interna e externamente com polipropileno. Cor: preta; com ferragem em aço cromado tipo alavanca e mola em aço inoxidável, com borda metálica na parte inferior. Travamento perfeito dos lados. Com duas argolas. Medidas da pasta: aproximadamente 315 mm de altura, por 285 mm de comprimento e 80 mm de espessura, com variação de +/- 10%, com lombo largo contendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face.
80	238	Unidade	PASTA SANFONADA, A4 COM 31 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO: Fechamento em elástico, 100% plástica (PP); Espessura: 0,50mm; cor: transparente; com etiquetas para separação das divisórias; Dimensões mínimas: 185x260mm.
81	926	Caixa	PASTA SUSPensa MARMORIZADA: Pasta suspensa em kraft marmorizado plastificado com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta; Dimensões: 35,5 x 23,5cm. Caixa com 50 unidades.
82	308	Caixa	PASTA SUSPensa MARMORIZADA: Pasta suspensa em kraft marmorizado plastificado com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta; Dimensões: 35,5 x 23,5cm. Caixa com 50 unidades. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%¹²).
83	2.815	Unidade	PASTA SUSPensa PLÁSTICA COM GRAMPO E HASTE PLÁSTICA: Cor: cristal transparente. Tamanho: ofício.

¹² **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

84	130	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS: Composição: lâmina do perfurador em metal e corpo em plástico. Medidas: 11cm x 11 cm x 5 cm (L x C x A). Furos: 2 de 6mm; Cor: Preto. Capacidade para 50 folhas. Possui depósito com facilidade de remoção do papel; Com régua ajustadora de papel.
85	905	Embalagem	PILHA ALCALINA PALITO 1,5 V AAA Tamanho AAA. Tensão nominal de 1,5 V. Acondicionadas em embalagem contendo 02 (duas) unidades cada embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, selo do INMETRO e validade.
86	1.500	Unidade	PINCEL CHATO N° 10: Com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Cabo amarelo longo.
87	1.500	Unidade	PINCEL CHATO N° 20: Com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Cabo amarelo longo.
88	32	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO: Potência 20W Diâmetro do bastão de cola :7mm
89	37	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO: Potência 20W Diâmetro do bastão de cola :11mm
90	2.135	Pacote	PLACA DE EVA COM GLITTER p: Dimensões:40 cm x60 cm x 2 mm.. Pacotes com 10 unidades cada pacote. Sendo 400 pacotes na cor vermelho ,400 pacotes na cor amarelo, 400 pacotes na cor azul, 400 pacotes na cor verde ,400 pacotes na cor prata , 400 pacotes na cor dourado, 400 pacotes na cor pink.
91	711	Pacote	PLACA DE EVA COM GLITTER p: Dimensões:40 cm x60 cm x 2 mm.. Pacotes com 10 unidades cada pacote. Sendo 400 pacotes na cor vermelho ,400 pacotes na cor amarelo, 400 pacotes na cor azul, 400 pacotes na cor verde ,400 pacotes na cor prata , 400 pacotes na cor dourado, 400 pacotes na cor pink. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%¹³).
92	3.758	Pacote	PLACA DE EVA: Gramatura: 2 mm; Dimensões: 40 cm x60 cm x 2 mm. Pacotes com 10 unidades cada. Sendo 300 pacotes na cor laranja, 300 pacotes na cor

¹³ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			amarelo, 300 pacotes na cor azul turquesa, 300 pacotes na cor azul royal, 300 pacotes na cor bege (pele), 300 unidades na cor branco, 300 pacotes na cor lilás, 300 pacotes na cor marrom, 300 pacotes na cor marrom claro, 300 pacotes na cor bege claro, 300 pacotes na cor preto, 300 pacotes na cor rosa claro, 300 pacotes na cor rosa escuro, 300 pacotes na cor verde bandeira, 300 pacotes na cor verde cítrico, 300 pacotes na cor verde musgo, 300 pacotes na cor vermelho.
93	1.252	Pacote	PLACA DE EVA: Gramatura: 2 mm; Dimensões: 40 cm x60 cm x 2 mm. Pacotes com 10 unidades cada. Sendo 300 pacotes na cor laranja, 300 pacotes na cor amarelo, 300 pacotes na cor azul turquesa, 300 pacotes na cor azul royal, 300 pacotes na cor bege (pele), 300 unidades na cor branco, 300 pacotes na cor lilás, 300 pacotes na cor marrom, 300 pacotes na cor marrom claro, 300 pacotes na cor bege claro, 300 pacotes na cor preto, 300 pacotes na cor rosa claro, 300 pacotes na cor rosa escuro, 300 pacotes na cor verde bandeira, 300 pacotes na cor verde cítrico, 300 pacotes na cor verde musgo, 300 pacotes na cor vermelho. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%¹⁴).
94	203	Caixa	PLÁSTICO FILME PARA PLASTIFICAÇÃO Tamanho A4 220x307x0,05mm. Cada pacote deverá conter 100 Unidades. Folha dupla com solda em uma das pontas. Cantos arredondados. O Polaseal é resistente ao calor, possui proteção Uv e também é a prova d'água.
95	101	Unidade	PORTA DUREX GRANDE: Confeccionado em plástico. Para fitas até 50 mm de largura. Acompanha 2 roldanas fabricadas em plástico. Base antiderrapante robusta, peso ideal para a utilização. Ranhurais laterais sem folga para o encaixe perfeito da fita. Lâmina especial de aço inoxidável, feita para durar, proporcionando corte uniforme. Dimensões mínimas: 19cm x 9,5cm x 9,5cm.
96	202	Unidades	PORTA LÁPIS: Organizador de mesa acrílico, produto durável e resistente, dotado de um porta lápis / canetas, porta clips, porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única

¹⁴ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			de no mínimo 22cmx06 cm x 6 cm (C x L x A). Cor fumê.
97	215	Unidade	PRANCHETA PORTÁTIL Material acrílico. Comprimento 340 x largura 235 x espessura 2. Cor fumê. Prendedor de metal e cantos arredondados. Prendedor de papel tipo blinder-clip em aço para prender até 70 folhas.
98	1.000	Rolo	ROLO PLÁSTICO PARA ENCAPAR INCOLOR: Folhas plásticas para encapar feitas em polipropileno transparente. Dimensão: 25 m x 45 cm.
99	270	Pacote	SACO PLÁSTICO: Confeccionado em polipropileno PP, transparente, brilhante, medindo 10 cm de largura x 15 cm de comprimento com a espessura de 0,06 micras. 50 unidades cada pacote .
100	360	Pacote	SACO PLÁSTICO: Em polipropileno PP, transparente, brilhante, medindo aproximadamente 22 cm de largura x 32 cm de comprimento com a espessura de 0,10 micras. 100 unidades cada pacote .
101	1.043	Unidade	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA Cor branca. Pacote com no mínimo 100 unidades. Dimensões mínimas da sacola: 40 cm x 30 cm. Deve possuir alças ou boca de palhaço. Com capacidade para suportar em média de 4 quilos. Confeccionada em polietileno de alta densidade.
102	404	Unidade	TESOURA PARA USO GERAL: Tamanho 21 cm. Tipo de ponta: Fina. cabo: Resina termoplástica e material da lâmina aço inoxidável.
103	290	Unidade	TINTA DE ALTO RELEVO Peso: 35 ml. Tinta com efeito relevo. Pode ser aplicada em telas, madeira, isopor e outros. Sendo nas cores 50 vermelhas, 30 azul turquesa, 30 amarelas, 30 na cor verde bandeira, 30 na cor laranja, 30 na cor branca, 30 na cor preta, 30 na cor marrom, 30 na cor rosa. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.
104	6.488	Pote	TINTA GUACHE ESCOLAR: Pote com 250 ml. Não tóxica. Solúvel em água. Sendo 1.000 unidades na cor amarela, 1.000 unidades na cor azul escuro, 1.000 unidades na cor azul claro , 700 unidades na cor branca, 1.000 unidades na cor laranja, 700 unidades na cor marrom, 600 unidades na cor preta, 700



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			unidades na cor roxo, 800 unidades na cor rosa, 1.000 unidades na cor verde escuro, 1.000 unidades na cor vermelha.
105	2.162	Pote	TINTA GUACHE ESCOLAR: Pote com 250 ml. Não tóxica. Solúvel em água. Sendo 1.000 unidades na cor amarela, 1.000 unidades na cor azul escuro, 1.000 unidades na cor azul claro, 700 unidades na cor branca, 1.000 unidades na cor laranja, 700 unidades na cor marrom, 600 unidades na cor preta, 700 unidades na cor roxo, 800 unidades na cor rosa, 1.000 unidades na cor verde escuro, 1.000 unidades na cor vermelha. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%¹⁵).
106	66	Unidade	TINTA PARA CARIMBO Peso 40 ml. Tinta sem óleo a base de borracha, para todos os tipos de almofadas de carimbo. Cores: 10 preto; 10 azul e 10 vermelho
107	120	Rolos	TNT BOBINA ESTAMPADA (ROLO COM 50 METROS): Dimensões mínimas: rolos 10 metros e largura de 1,40 metros. Gramatura 40g/m². Sendo: 30 rolo na cor estampa infantil (carrinhos), 30 rolo na cor estampa infantil (joaninha), 30 rolo na cor estampa infantil (palhaços e 30 rolo na cor poá.
108	773	Rolos	TNT BOBINA LISA (ROLO 50 METROS): Gramatura 40g/m. Dimensões mínima: Largura 1,40m e comprimento 50 metros Sendo 60 rolo na cor amarelo, 60 rolo na cor cinza escuro, 60 rolo na cor laranja, 60 rolo na cor lilás, 60 rolo na cor marrom, 60 rolo na cor preto, 60 rolo na cor rosa escuro, 60 rolo na cor verde bandeira, 60 rolo na cor vermelho, 60 rolo na cor azul turquesa, 60 rolo na cor azul escuro, 20 rolo na cor rosa claro, 20 rolo na cor roxo.

¹⁵ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

109	100	Caixa	VISOR PARA PASTA SUSPENSA: Plástico cristal com etiqueta de papel banco. Dimensões: 80 x 60 mm Gramatura: 120 g/m ² Caixa com 50 jogos.
-----	-----	-------	--

5. AMOSTRAS

5.1. Não se exigirá apresentação de amostra do produto ofertado.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. Os objetos fornecidos pela LICITANTE VENCEDORA deverão ter a sua garantia conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

6.2. Todos os objetos entregues, no recebimento, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

6.3. Os objetos deste certame, deverão ser entregues com estrita observância das especificações contidas no item 4 deste Termo de Referência.

6.4. O MUNICÍPIO CONTRATANTE, por meio da secretaria requisitante, não aceitará, nem receberá qualquer objeto com defeito ou imperfeição, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à LICITANTE VENCEDORA efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pela referida Secretaria, sob pena de aplicação das sanções legais, previstas no edital ou neste termo de referência, ou de rescisão contratual.

6.5. O prazo para substituição do objeto em desconformidade com o descrito no item 4 deste termo de referência será de 05 (cinco) dias a partir da comunicação formal do MUNICÍPIO.

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O prazo para entrega do objeto é de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

7.1.1. O MUNICÍPIO emitirá a Ordem de Fornecimento e a enviará para a LICITANTE VENCEDORA através de fac-símile ou e-mail.

7.2. Os objetos deverão ser entregues nos endereços conforme disposto nas obrigações da licitante vencedora.

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato de expectativa de fornecimento.

8.1.1 Da ata de registro de preços, durante a sua vigência, poderão ser originados contratos para a entrega dos produtos licitados.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o MUNICÍPIO poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela LICITANTE VENCEDORA.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, nos termos do art. 6º, XLI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Súmula nº 114 do TCE-MG e da Súmula nº 247 do TCU.

11. PREÇO E PAGAMENTO

11.1. Os objetos do presente edital serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do processo licitatório nº 173/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.135/2025.

11.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de cheque de emissão do Município de Itatiaiuçu, ou ainda por meio de depósito em conta da LICITANTE VENCEDORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

11.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à LICITANTE VENCEDORA, pelo representante do Município de Itatiaiuçu e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.3.1. Na hipótese a que se refere o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município de Itatiaiuçu.

11.4. É obrigação da LICITANTE VENCEDORA **manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta**, nos termos do art. 92, XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.5. O pagamento somente será efetuado após a LICITANTE VENCEDORA apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovação de regularidade perante o sistema de seguridade social (através do INSS), por parte da LICITANTE VENCEDORA;
- b) comprovação de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por parte da LICITANTE VENCEDORA;
- c) comprovação de regularidade trabalhista, comprovando inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, por parte da LICITANTE VENCEDORA (incluído pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

11.6. Nos termos do Decreto Municipal 4.363 de 04 de julho de 2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos da Administração Direta a as entidades autárquicas e fundacionais do Município de Itatiaiuçu e dá outras providências, os Órgãos da Administração Direta a as entidades autárquicas e fundacionais do Município de Itatiaiuçu ao efetuarem pagamentos à



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive de obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda Retida na Fonte (IRRF) com base na Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores a ainda em observância ao disposto no Decreto Municipal 4.363 de 04 de julho de 2023 e alterações posteriores.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Os valores contratados serão objeto de reajuste a cada período de 12 (doze) meses completos, com base no art. 92, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando eleito como índice de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), emitido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

12.2. Para a aplicação do reajuste deverá, sempre, ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, com base na Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

12.3. Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, com base no art. 92, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O Município de Itatiaiuçu - MG, através da secretaria requisitante, exercerá a gestão e a fiscalização da execução contratual e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à LICITANTE VENCEDORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.1.1. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada por 1 (um)** ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição., nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Itatiaiuçu em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

14. RECEBIMENTO

14.1. O prazo para recebimento provisório é de 15 (quinze) dias após o recebimento dos materiais e documentação referente ao fornecimento.

14.2. O prazo para recebimento definitivo pela fiscalização será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, e será automático, caso não haja manifestação da LICITANTE VENCEDORA nesse período.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.3. No ato de entrega do objeto, a LICITANTE VENCEDORA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE:

15.1. O Município de Itatiaiuçu, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

15.1.1. Conferir as especificações do objeto deste edital, quando da entrega.

15.1.2. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a proporcionar à LICITANTE VENCEDORA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.1.3. Fiscalizar a execução do fornecimento do objeto deste termo de referência, através da Secretaria requisitante, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.1.4. Comunicar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

15.1.5. Providenciar os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

15.1.6. Emitir a Ordem de Fornecimento e enviar para a LICITANTE VENCEDORA através de fac-símile ou e-mail.

16. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

16.1. A LICITANTE VENCEDORA se compromete a:

16.1.1. Nomear preposto para, durante, representá-la na execução do contrato;

16.1.1.1. A LICITANTE VENCEDORA deverá manter preposto aceito pela Administração do MUNICÍPIO durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário;

16.1.1.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

16.1.1.3. O preposto, uma vez indicado pela LICITANTE VENCEDORA e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para tratar de assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

16.1.1.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos materiais, objeto deste certame.

16.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.4. Responder pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do MUNICÍPIO.

16.6. Encaminhar à unidade fiscalizadora as faturas relativas ao objeto contratado;



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da contratação.

16.8. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo MUNICÍPIO.

16.9. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

16.10. Em nenhuma hipótese a LICITANTE poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

16.11. Cumprir os prazos, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade previstos no edital e no contrato, bem como outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO.

16.12. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do art. 92, XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.13. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.14. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestão fiscalizadora do MUNICÍPIO para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

16.15. Prestar todos os esclarecimentos, prontamente, a todas as reclamações advindas do MUNICÍPIO.

16.16. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.17. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.18. Fornecer exclusivamente materiais de 1ª (primeira) qualidade, tanto quanto a qualidade quanto ao armazenamento, carga, transporte, e descarga, bem como as instruções, especificações e detalhes estabelecidos no edital.

16.19. Entregar o objeto requisitado, no máximo, em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento que será expedida pelo MUNICÍPIO e enviada para a LICITANTE VENCEDORA através de fac-símile ou e-mail.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.20. Os objetos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria de Educação: Município de Itatiaiuçu, conforme informado na autorização de fornecimento. Horário de fornecimento: 08:00 às 15:00 (segunda-feira à sexta-feira). Agendar a entrega pelo telefone (31) 99789-3510.

- **Secretaria Municipal de Administração/ Secretaria Municipal de Fazenda/ Procuradoria-Geral do Município/ Controladoria-Geral do Município/ Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Chefia de Gabinete/ Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45- Centro- Itatiaiuçu- MG, sendo os endereços informados na autorização de fornecimento. Horário de recebimento de 08:00 às 16:00 (segunda-feira à sexta-feira), agendar a entrega pelo telefone (31) 3572-1244, **ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.**

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Almoxarifado da Assistência Social, situado na Rua Jose Augusto de Oliveira, nº 432 – Pio XII – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000, nos dias úteis, no período entre 08:00h às 17:00h **ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.**

- **Secretaria Municipal de Cultura:** Rua Cristiano Chaves de Oliveira- 58- Bairro Pio XII-Itatiaiuçu/MG, nos dias úteis, no período entre 08:00h às 16:00h **ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.**

- **Secretaria Municipal de Esportes:** Rua Jerônimo Pedroso, nº 287 - Pio XII - Itatiaiuçu/MG, nos dias úteis, no período entre 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h **ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.**

- **Polícia Municipal:** Rua XV de novembro, nº 09, Castelo Branco – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000, nos dias úteis, no período entre 08:00h às 17:00h, telefone (31)3572-1027, **ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.**

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura:** Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Levi Nogueira, nº 285 – Bairro Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000, nos dias úteis, no período entre 08:00h às 11:00 e 12:00 às 16:30h, **ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.**

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Rua Dr. José Gonçalves Resende - nº 31 - Centro - Itatiaiuçu – MG **ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.**

- **Secretaria Municipal de Saúde:** Ressalta-se que anteriormente, a entrega deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. José Francisco da Silva, nº 440- Centro- Itatiaiuçu/MG- CEP: 35.685-000- Telefone (31) 3572-1255. Posteriormente, os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado no endereço Rua Santa Maria, nº 474- São Francisco- Itatiaiuçu/MG- CEP: 35.685-000. De segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h:30min às 10h:30min e das 13h:30min às 16h:30min ou **conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.**

- **Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas:** Deverá ser entregue na Secretaria Transporte e Vias Públicas – Itatiaiuçu/MG – CEP 35.685-000, **entrar em contato em um dos números a seguir para**



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

confirmar o local de entrega: (31) 97211-2173 ou (31) 97211-6570, nos horários de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 na sexta-feira.

- **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Rua Nossa Senhora Aparecida- 237- Pio XII- Itatiaiuçu/MG, nos dias úteis, ou **conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.**

- **Secretaria Municipal de Turismo: Parque de exposições-** Av. Fernão Dias, S/N- bairro Canjicas- Itatiaiuçu/MG, nos dias úteis, no período entre 08:00h às 16:00h **ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.**

16.21. Fornecer os itens dentro do prazo de validade, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de uso, de acordo com o estipulado neste edital.

16.22. A empresa contratada será responsável pela integridade dos produtos até o momento da entrega, garantindo que cheguem em perfeito estado, livres de qualquer dano ou contaminação.

16.22.O fornecimento, transporte, manuseio e armazenamento dos itens deverão atender integralmente às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, evitando quaisquer riscos aos usuários, profissionais e meio ambiente.

16.23. Manter durante o período de fornecimento, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, trabalhista e à Fazenda Municipal da sede da LICITANTE VENCEDORA, apresentando os respectivos comprovantes.

16.24. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

16.25. É obrigação da contratada manter seus contatos bem como endereço atualizados junto ao Município de Itatiaiuçu, devendo mediante qualquer alteração de endereço, telefone, e/ou e-mail informar ao contratante sobre a respectiva alteração, informando para tantos os novos dados.

16.26. A contratada tem ciência que poderá ser citada/intimada "por edital" sempre que não for possível realizar sua citação/intimação nos endereços fornecidos pela contratada, devendo acompanhar as publicações realizadas no site da prefeitura de Itatiaiuçu: <https://www.itatiaiuçu.mg.gov.br/>

16.27. Adotar os meios necessários para conscientizar seus empregados sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, bem como sobre a necessidade de informar a ocorrência de sintomas respiratórios ou de febre, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública Municipal.

16.28. Durante as suas atribuições, deve adotar parâmetros para o tratamento de dados pessoais, de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e às demais normas regulamentares.

SÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS À LICITANTE VENCEDORA

16.29. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.30. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

17. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Fica assegurada ao MUNICÍPIO e à LICITANTE VENCEDORA, na forma do art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.2. No caso de pleito de revisão de preço com o amparo do disposto no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no curso do contrato, a parte deverá demonstrar efetivamente, mediante requerimento formal, fundamentado e por escrito.

17.3. O reequilíbrio, com o novo preço dos materiais, será feito na mesma proporção do aumento do custo do contratado, demonstrado conforme item 12.2.

17.4. Para efeito de arredondamento, será desprezado o valor da terceira casa decimal, se igual ou inferior a 05 (cinco) e acrescida uma unidade na segunda casa decimal, se superior a 05 (cinco).

18. INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

18.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

18.4. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

19. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Concluída a entrega dos objetos, os mesmos serão objetos de recebimento provisório, nos termos do art. 140, II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.2. O objeto terá o recebimento definitivo, nos termos do art. 140, II, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o disposto no art. 119 da mesma Lei.

19.3. O recebimento definitivo não isenta a LICITANTE VENCEDORA da responsabilidade decorrente de vícios, defeitos ou incorreções verificados posteriormente.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.4. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.5. O Município de Itatiaiuçu - MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.6. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verifiquem irregularidades e que vierem a ser recusados, sendo que o recebimento previsto nos subitens 19.1 e 19.2 não importará sua aceitação.

20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1. “Fica dispensada a indicação da Dotação Orçamentária, nos termos do art. 69º, § 6º, do Decreto nº 4.334/2023 e nos termos do art. 8º §2º do Decreto 4.136 de 04 de maio de 2021 do Município de Itatiaiuçu, sendo somente exigida quando da formalização do contrato ou instrumentos com a mesma finalidade. Entretanto, quando da Emissão da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou qualquer outro documento hábil, contraindo-se a despesa, deverá, o ordenador, indicar dos créditos orçamentários para suportar as despesas, conforme disposto na Lei Complementar nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, devendo sempre verificar a existência de recursos orçamentários para fazer face às despesas”.

21. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL- PESQUISA DE MERCADO

21.1. Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizada ampla pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta licitação, conforme planilha abaixo¹⁶:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1.000	Unidade	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: A base de cianoacrilato de média viscosidade. Indicado para Materiais Porosos. Produto monocomponente e não requer mistura. Peso : 20 gramas. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	17,66	17.660,00
2	400	Caixa	ALFINETE Nº 24 (24 mm de comprimento) com 50 gramas. Composição: Aço niquelado.	8,64	3.456,00

¹⁶ Em caso de divergência entre o descritivo cadastrado no “compras net” e o disposto em edital, prevalecerá o descritivo disposto no instrumento convocatório (edital).



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

3	213	Unidade	ALMOFADA PARA CARIMBOS: Material da caixa em plástico e material da almofada tecido. Dimensões mínimas: 10,5 cm x 6 cm.	10,74	2.287,62
4	1.000	Unidade	APAGADOR DE QUADRO BRANCO Base em plástico. Superfície produzido em espuma revestido de feltro que permite eliminar a escrita dos pinceis no quadro branco. Dimensões aproximadas: largura 17 cm x comprimento 6 cm.	7,80	7.800,00
5	3.825	Unidade	ARQUIVO MORTO / CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO: Material: polionda; Cor: azul Tamanho: 35 cm x 13 cm x 25 cm. Com espaço para anotar informações como data, departamento, local e codificação.	9,94	38.020,50
6	1.468	Unidade	BARBANTE DE ALGODÃO CRU: barbante 85% de algodão no mínimo, 4/8 fios, e contendo 300 metros cada cone.	18,97	27.847,96
7	6.070	Unidade	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA: Bastão de cola quente em silicone cola quente fina transparente cristal adesivo termoplástico, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Dimensões: refil com aproximadamente 30cm de comprimento, espessura de 7.5 mm.	1,88	11.411,60
8	8.570	Unidade	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA: Bastão de cola quente em silicone cola quente grosso transparente cristal adesivo termoplástico, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Dimensões: refil com aproximadamente 30cm de comprimento, espessura 11,2.	2,75	23.567,50
9	2.095	Pacote	BEXIGA LISA PACOTE Pacote com 50 unidades.	23,77	49.798,15



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Formato redondo. Material: latex. Textura lisa. Tamanho médio quando cheio: 20 cm. Cor: 100 branca, 100 amarela, 100 verde, 100 azul, 100 rosas, 100 vermelhos, 100 laranjas, 100 roxo e 100 pretos.		
10	852	Conjunto	BLOCO DE NOTAS Confeccionado em papel com parte auto colante. Contendo 400 folhas autoadesivas, divididas igualmente em, no mínimo, 4 cores. Dimensões mínimas de cada nota: 5 cm x 5 cm.	14,77	12.584,04
11	700	Pacote	BROCAL METALIZADO- c/500g: Partícula Grossa de PVC com brilho intenso em formato de flocos. Pode ser fixado com cola branca, fixador de Glitter e outros. Embalagem: Pacote com 500 gramas Sendo 100 pacotes na cor prata, 100 pacotes na cor pink,, 150 pacotes na cor verde, 100 pacotes na cor dourado, 150 pacotes na cor vermelho; 100 pacotes na cor azul.	44,20	30.940,00
12	650	Unidade	CAIXA PLÁSTICA PRETA ARQUIVO MÓVEL PARA PASTA SUSPENSA: Com etiqueta organizadora Cor preta. Material: plástico. Medidas aproximadas (largura x altura x comprimento): 27,1 cm x 27,4 cm x 43cm	56,92	36.998,00
13	200	Unidade	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS Deve possuir visor LCD. Calcula funções aritméticas básicas (soma, subtração, divisão, multiplicação, porcentagem) Deve possuir memória, cálculo de porcentagem, correção total e desligamento automático. Funciona a pilha. Tamanho: 13 cm x 10 cm.	27,45	5.490,00
14	1.500	Unidade	CANETA HIDROGRÁFICA: Corpo plástico;	11,13	16.695,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Material de ponta: poliéster. Espessura escrita de 1,8 a 4 cm. Tinta permanente. Sendo 500 unidades na cor preta, 500 unidades na cor azul e 500 unidades na cor vermelho.		
15	3.825	Unidade	CANETA MARCA-TEXTO: Material do corpo: plástico reciclado. Tipo ponta chanfrada. Ponta em poliéster. Tipo não recarregável. Características adicionais traço 1 a 4 mm fluorescente. Tinta a base de água sem cheiro. Sendo 50 unidades na cor amarela, 50 unidades na cor roxo, 50 unidades na cor rosa, 50 unidades na cor vermelho, 50 unidades na cor verde e 50 unidades na cor azul.	3,83	14.649,75
16	204	Pacote	CAPA PARA ENCAPERNAÇÃO A4: Tamanho: 226mm x 340mm; Material PVC. Contém 100 unidades, sendo 50 capas pretas e 50 capas transparentes. Contém: 100(cem) capas no pacote.	64,10	13.076,40
17	1.096	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 2/0: acondicionado em caixa com 100 unidades. Tamanho aproximado: 10 x 32 mm (LxA).	3,43	3.759,28
18	720	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 3/0: Acondicionado em caixa com 50 unidades. Tamanho aproximado: 12 mm x 36 mm.	3,66	2.635,20
19	797	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 6/0 Acondicionado em caixa com 50 unidades. Dimensões aproximadas: 10.5x7.5x7.5 cm.	4,77	3.801,69
20	180	Unidade	COLA BRANCA LÍQUIDA Embalagem com 1000g : à base de água, lavável, não tóxica, tampa com bico rotativo dosador de cola, não escorre e não enruga o papel quando aplicada, certificada pelo INMETRO.	31,86	5.734,80



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	440	Caixa	COLA COLORIDA BRILHANTE COM GLITTER: Composição: Copolímero Vinílico (filme polietileno tereftalato). Possui 6 tubos de 23 gramas cada. Caixa com 6 cores (verde, vermelha, dourado, prata, azul e cristal). Produto não tóxico; Possui bico aplicador; Cores com brilho intenso. Validade 06 meses a partir da data da entrega.	28,13	12.377,20
22	400	Caixa	COLA COLORIDA DE 23 GRAMAS Composição resina de P.V.A., conservante e pigmentos. Atóxica. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Possui 6 tubos de 23 gramas cada Caixa com 6 cores (verde, vermelha, azul, branca, preta, amarela). Cores com brilho intenso. Possui bico aplicador.	22,11	8.844,00
23	100	Unidade	COLA DE SILICONE LÍQUIDA: Deve possuir 100 ml. Adere a diversas superfícies e materiais e possui secagem rápida. Composição: acetato de polivilina, metanol e aditivo (podendo possuir outros componentes). Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	12,60	1.260,00
24	260	Unidade	COLA EVA Possui bico aplicador. Conteúdo mínimo: 35g. Secagem no ar. Solúvel em álcool. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	8,13	2.113,80
25	626	Unidade	COLCHETE EM AÇO: Confeccionado em aço metálico, com hastes de aço flexíveis que se dobram para prender papeis. Tamanho nº15. Caixa com 72 unidades.	26,60	16.651,60
26	1.468	Unidade	CORRETIVO EM FITA: Dimensões: 4,0 mmx10m. Correção a seco. Boa aderência. Formato ergonômico. Produto	18,45	27.084,60



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			atóxico. Tampa Protetora - protege a fita e mantém limpa.		
27	2.005	Unidade	CRACHÁ COM PRESILHA MÓVEL: Medida aproximada 7x10cm. Material: cloreto de polivinilo. Transparente. Com presilha.	5,63	11.288,15
28	245	Unidade	ENVELOPE PLÁSTICO COM 02 FUROS: Tamanho ofício, 240mmx325mm; pacote com 100 unidades. Confeccionado em polietileno. Transparente.	34,63	8.484,35
29	700	Pacotes	ESPETO Tipo para churrasco, fabricado em madeira. Dimensões: 3,5X25 cm. Embalagem com 100 unidades.	11,19	7.833,00
30	32	Pacotes	ESPIRAL 07 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 25 folhas. Confeccionado em plástico.	33,46	1.070,72
31	32	Pacotes	ESPIRAL 09 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 50 folhas. Confeccionado em plástico.	45,70	1.462,40
32	32	Pacotes	ESPIRAL 14 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 85 folhas. Confeccionado em plástico .	48,27	1.544,64
33	32	Pacotes	ESPIRAL 25 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 120 folhas. Confeccionado em plástico.	82,97	2.665,04
34	32	Pacotes	ESPIRAL 25 MM PRETA: 45 unidades cada- para encadernação até 160 folhas.	44,84	1.434,88
35	32	Pacotes	ESPIRAL 33 MM PRETA: 25 unidades cada- para encadernação até 250 folhas.	54,97	1.759,04
36	196	Unidade	ESTILETE RETRÁTIL COM LÂMINA Material do estilete: plástico. Tipo de lâmina: reta segmentada, confeccionada em aço inoxidável. Dimensões mínimas: 18 cm x 3,5 cm.	4,32	846,72
37	174	Rolo	ETIQUETA ADESIVA GRANDE: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas	9,29	1.616,46



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			acrílicas e tubete de papelão. Número 5. Medidas:29x15mm Rolo com 500 etiquetas cada rolo.		
38	211	Embalagem	ETIQUETA ADESIVA PEQUENA: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. N°1; rolo com 250 etiquetas. Tamanho aproximado: 1 x 1 cm.	9,80	2.067,80
39	710	Rolo	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO BOLINHA: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. Dimensões: Circunferência de 1,2cm. Cor: 150 verde bandeira; 100 amarelo; 100 azul; 100 branco; 100 laranja e 100 vermelho.	10,65	7.561,50
40	534	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPOS: Formato: espátula. Produzido em metal galvanizado. Tamanho: 15 cm.	3,03	1.618,02
41	3.270	Unidade	FITA ADESIVA À BASE DE RESINA: Confeccionado de polipropileno transparente. Tubete de papelão. Medindo no mínimo 45 mm x 40 m. Marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	5,53	18.083,10
42	2.270	Unidade	FITA ADESIVA COLORIDA Composição polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico. Dimensões mínimas 12mmx10m. Sendo: 400 verdes, 400 amarelos, 400 vermelhos, 400 azul, 300 brancos e 300 pretos.	2,17	4.925,90
43	2.189	Unidade	FITA ADESIVA DUPLA FACE Fita adesiva dupla face, fita de	30,67	67.136,63



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			papel com adesivo acrílico à base de água e liner de papel siliconado. Comprimento da fita: 50 metros, largura da fita 12mm.		
44	2.074	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Composição filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico. Dimensões mínimas 12mmx 10m.	2,64	5.475,36
45	2.811	Unidade	FITA CREPE Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 50m, espessura 0,16mm, cor branca, aplicação multiuso, características adicionais: resistência tração 7kgf/pol largura.	6,56	18.440,16
46	440	Rolo	FITA DE CETIM 7mm rolo com 100m. SENDO: 20 rolos na cor amarelo 20 rolos na cor azul 30 rolos na cor branco 20 rolos na cor laranja 20 rolos na cor lilás 20 rolos na cor rosa 20 rolos na cor verde 20 rolos na cor vermelho 20 rolos na cor prata	26,25	11.550,00
47	1.810	Rolos	FITILHO PLÁSTICO FINO . Tamanho: 05mmx50 m. Sendo: 200 rolos na cor amarelo 200 rolos na cor azul 200 rolos na cor branco 200 rolos na cor laranja 200 rolos na cor lilás 200 rolos na cor rosa 200 rolos na cor verde 200 rolos na cor vermelho 200 rolos na cor prata.	3,94	7.131,40
48	150	Unidade	FURADOR PARA PAPEL E EVA: Furador para papel e EVA (até 2 mm). Tamanho de corte mínimo: 16 mm x 16 mm. Tamanho máximo do corte: 25 mm x 25 mm. Material do corpo do furador: plástico. Material da lâmina do furador: metal. Sendo 50 no formato flor, 50 no	40,10	6.015,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

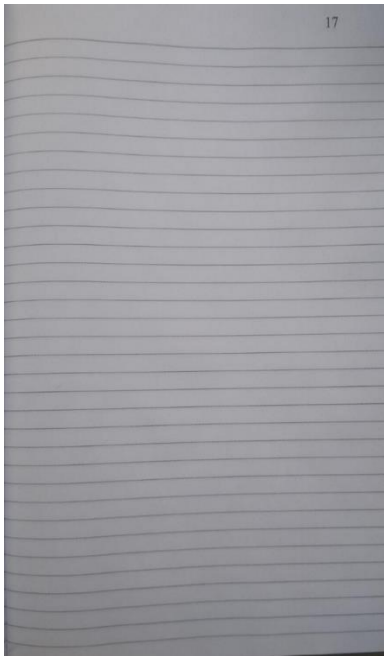
ESTADO DE MINAS GERAIS

			formato estrela e 50 no formato borboleta .		
49	400	Caixa	GIZ BRANCO Produto não tóxico. Com película plástica que não suja as mãos e não solta pó. Antialérgico. Caixa 50 unidades.	8,84	3.536,00
50	4.000	potes	GLITTER Confeccionado 100% PVC. Pacotes com 3 gramas. Sendo 670 pots na cor azul cobalto, 670 pots na cor branca, 670 pots na cor dourada, 670 pots na cor prata, 670 pots na cor verde bandeira, 670 pots na cor vermelha.	1,43	5.720,00
51	306	Pacote	GOMINHA DE BORRACHA LATEX Tamanho: nº 18; tipo argola, na cor amarela, em embalagem hermeticamente fechada, contendo a data de fabricação e validade, e identificação do produto. Pacote com 500 gramas .	31,56	9.657,36
52	402	Unidade	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 25 FOLHAS: Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões: 11,8 x 3,5 x 5,4 cm; Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6.	23,72	9.535,44
53	1.036	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: Tamanho 26/6; material aço; na cor prata; dimensões aproximadas AxLxP (1,00x1,00x11,00cm); Caixa com 5.000 unidades.	8,30	8.598,80
54	500	Pacote	LANTEJOULA 6 MM Lantejoula metálica. 100% PCV. Tamanho 06 mm.	3,95	1.975,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Pacote com 100 gramas. Sendo: 50 pacotes na cor azul, 100 pacotes na cor verde, 100 pacotes na cor vermelha, 100 pacotes na cor dourada, 50 pacotes na cor rosa e 100 pacotes na cor prata.		
55	85	Rolo	LASTEX ELÁSTICO: Rolo com 500 metros e largura de 08 mm . Composição: poliéster 42%, elastano 58%.	48,34	4.108,90
56	359	Unidade	LIVRO DE ATA 100 folhas. Capa dura. Capa preta. Com lombada. Formato vertical 22 cm x 32 cm. Costurado. Ofício sem margem. Com linhas horizontais. Com folhas numeradas sequencialmente. Folhas dentro do livro ata conforme modelo: 	47,25	16.962,75
57	1.060	Unidades	MASSA DE MODELAR Base cera –macia; não gruda nas mãos em não esfarela; não endurece em contato com o ar; (sem glúten) ; estojo com 12 cores	10,32	10.939,20



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			sortidas; tamanho grande, dimensões mínimas da embalagem : 16x11x1,5 cm; composta por pigmentos orgânicos atóxicos; embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível, com selo do INMETRO na embalagem		
58	500	Pacote	PALITO DE SORVETE: Ponta redonda; confeccionado em madeira; 100 unidades em cada pacote; dimensão aproximada: 12 cm comprimento x 1 cm largura.	10,15	5.075,00
59	1.368	Pacote	PAPEL A4 Dimensões (210x297mm) colorido e alcalino pacote com 100 folhas. Gramatura 75g/m. Sendo 325 pacotes na cor amarelo, 325 pacotes na cor azul, 325 pacotes na cor rosa e 325 pacotes na cor verde	20,73	28.358,64
60	205	Rolo	PAPEL ADESIVO/ CONTACT Papel autoadesivo, tipo contact. Dimensões: 45 CM de largura e 25 Metros de comprimento, cor: transparente. Fornecimento: ROLO	117,31	24.048,55
61	800	Pacote	PAPEL CAMURÇA Gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm. Pacotes com 25 folhas. Sendo 90 pacotes na cor amarelo, 90 pacotes na cor azul royal, 80 pacotes na cor branco, 90 pacotes laranja, 90 pacotes na cor marrom, 90 pacotes na cor preto, 90 pacotes na cor rosa, 90 pacotes na cor verde bandeira, 90 pacotes na cor vermelho.	52,10	41.680,00
62	200	Pacote	PAPEL CARTÃO DUPLEX A4 250g/m ² : Cor: branco. Formato A4. Gramatura 250g/m ² . Pacote com 125 folhas.	51,24	10.248,00
63	760	Pacote	PAPEL CARTÃO Tamanho 48x66 cm aproximados, gramatura 250g/m ² . Pacotes com 20 unidades cada. Sendo 120 pacotes na cor amarela, 120 pacotes na cor azul claro, 100 pacotes na cor marrom, 100 pacotes na cor preto, 130 pacotes	33,16	25.201,60



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			na cor verde claro, 130 pacotes vermelho.		
64	1.380	Pacote	PAPEL COLOR SET Folha - 47 x 66 cm; 110 g/m ² . Pacotes com 20 unidades cada. Sendo 84 pacotes na cor amarelo, 84 pacotes na cor azul claro, 84 pacotes na cor laranja, 84 pacotes na cor lilás, 84 pacotes na cor marrom, 84 pacotes na cor preto; 84 pacotes na cor rosa pink, 84 pacotes na cor verde claro, 84 pacotes na cor verde bandeira, 84 pacotes na cor vermelho, 84 pacotes na cor azul cobalto, 100 pacotes na cor branco.	24,42	33.699,60
65	6.200	Unidade	PAPEL CREPOM (ROLINHO) - Dimensões: 48 cm x 2 m. Sendo 600 unidades na cor amarela, 600 unidades na cor azul turquesa, 600 unidades na cor azul escuro, 600 unidades na cor branca, 600 unidades na cor laranja, 600 unidades na cor preta, 600 unidades na cor rosa pink, 600 unidades na cor rasa clara, 600 unidades na cor verde bandeira, 600 unidades na cor lilás.	2,90	17.980,00
66	3.000	Unidade	PAPEL FANTASIA – Tamanho 47 cm x 60 cm. Sendo 250 folhas na cor amarela, 250 folhas na cor azul turquesa, 250 folhas na cor laranja, 250 folhas na cor lilás, 250 folhas na cor marrom, 250 folhas na cor preta, 250 folhas na cor rosa claro, 250 folhas na cor rosa pink, 250 folhas na cor roxa, 250 folhas na cor verde grama, 250 folhas na cor verde, 250 na cor vermelha.	1,56	4.680,00
67	15.849	Pacote	PAPEL FORMATO A4 Cor branca. Gramatura 75g/m ² , medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 9001 e 14001, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem revestida em boop,	36,50	578.488,50



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Não pode ser reciclado. Com certificação ambiental Fsc ou Cerflor. Pacote com 500fls.		
68	5.283	Pacote	PAPEL FORMATO A4 Cor branca. Gramatura 75g/m ² , medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 9001 e 14001, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem revestida em boop, Não pode ser reciclado. Com certificação ambiental Fsc ou Cerflor. Pacote com 500fls. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%¹⁷).	36,50	192.829,50
69	110	Unidade	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO Pacote com no mínimo 20 folhas. Folhas tamanho A4. Gramatura: folha 135g/m ² . Face brilhante. Cor branca.	19,35	2.128,50
70	60	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO Gramatura: 230 gr (resistente à água), pacote com 100 folhas	64,92	3.895,20
71	464	Pacote	PAPEL GRANITO: Pacote com 50 folhas textura levemente rugosa, Formato A4 (210 x 297mm). Gramatura 180g/m ² . Sendo 100 pacotes na cor amarelo, 100 pacotes na cor azul, 100 pacotes na cor verde e 100 pacotes na cor branca.	44,08	20.453,12
72	250	Rolo	PAPEL KRAFT PURO (BOBINA) Gramatura 80gr. Rolo com 80 cm x 140 m cada.	168,96	42.240,00
73	20	Pacote	PAPEL PARA ESCRITA EM BRAILLE: Pacote com 500 folhas, folha avulsas. Gramatura: 120g/m ² . Tamanho 297 x 210 mm. Cor branca.	220,70	4.414,00

¹⁷ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

74	325	Pacotes	PAPEL SEDA Conteúdo: 100 Folhas de Papel Seda cada pacote. Medidas: 48,0 x 60,0 cm. (folha) Gramatura: 18 g/m ² . Sendo 50 pacotes na cor amarela, 50 pacotes cor branca, 50 pacotes na cor rosa, 50 pacotes na cor azul.	39,07	12.697,75
75	240	Pacote	PAPEL VERGÊ: Gramatura: 180 g/m ² Pacote com 50 folhas. Dimensões: comprimento 297mm, largura 210mm. Sendo 50 pacotes na cor amarela, 50 pacotes cor branca, 50 pacotes na cor rosa, 50 pacotes na cor azul.	22,41	5.378,40
76	941	Unidade	PASTA CATÁLOGO PRETA: Tamanho ofício (243mm x 333mm), com 100 envelopes plásticos transparente em polietileno, fixados por 04 colchetes, capa em papelão revestido em PVC, na cor preta, lombada de aproximadamente 02cm, com visor na capa.	35,75	33.640,75
77	770	Unidade	PASTA EM PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO: Dimensões: 235mmx235mm. Cor: preta..	4,07	3.133,90
78	6.120	Unidade	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE Com aba elástica: formato 245mm x 335mm x 40mm. Pasta em polipropileno de alta qualidade.	9,36	57.283,20
79	827	Unidade	PASTA REGISTRADORA AZ : Confeccionado em cartão prensado com espessura de 1,7 mm. Revestido interna e externamente com polipropileno. Cor: preta; com ferragem em aço cromado tipo alavanca e mola em aço inoxidável, com borda metálica na parte inferior. Travamento perfeito dos lados. Com duas argolas. Medidas da pasta: aproximadamente 315 mm de altura, por 285 mm de comprimento e 80 mm de espessura, com variação de +/-	34,59	28.605,93



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			10%, com lombo largo contendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face.		
80	238	Unidade	PASTA SANFONADA, A4 COM 31 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO: Fechamento em elástico, 100% plástica (PP); Espessura: 0,50mm; cor: transparente; com etiquetas para separação das divisórias; Dimensões mínimas: 185x260mm.	55,19	13.135,22
81	926	Caixa	PASTA SUSPensa MARMORIZADA: Pasta suspensa em kraft marmorizado plastificado com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta; Dimensões: 35,5 x 23,5cm. Caixa com 50 unidades.	161,98	149.993,48
82	308	Caixa	PASTA SUSPensa MARMORIZADA: Pasta suspensa em kraft marmorizado plastificado com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta; Dimensões: 35,5 x 23,5cm. Caixa com 50 unidades. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%¹⁸).	161,98	49.889,84
83	2.815	Unidade	PASTA SUSPensa PLÁSTICA COM GRAMPO E HASTE PLÁSTICA: Cor: cristal transparente. Tamanho: ofício.	13,57	38.199,55
84	130	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS: Composição: lâmina do perfurador em metal e corpo em plástico. Medidas: 11cm x 11 cm x 5 cm (L x C x A). Furos: 2 de 6mm; Cor: Preto. Capacidade para 50 folhas. Possui depósito com facilidade de remoção do papel; Com régua ajustadora de papel.	122,92	15.979,60
85	905	Embalagem	PILHA ALCALINA PALITO 1,5 V AAA Tamanho AAA. Tensão nominal de	10,77	9.746,85

¹⁸ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			1,5 V. Acondicionadas em embalagem contendo 02 (duas) unidades cada embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, selo do INMETRO e validade.		
86	1.500	Unidade	PINCEL CHATO N° 10: Com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Cabo amarelo longo.	4,42	6.630,00
87	1.500	Unidade	PINCEL CHATO N° 20: Com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Cabo amarelo longo.	6,10	9.150,00
88	32	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO: Potência 20W Diâmetro do bastão de cola :7mm	33,80	1.081,60
89	37	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO: Potência 20W Diâmetro do bastão de cola :11mm	64,56	2.388,72
90	2.135	Pacote	PLACA DE EVA COM GLITTER p: Dimensões:40 cm x60 cm x 2 mm.. Pacotes com 10 unidades cada pacote. Sendo 400 pacotes na cor vermelho ,400 pacotes na cor amarelo, 400 pacotes na cor azul, 400 pacotes na cor verde ,400 pacotes na cor prata , 400 pacotes na cor dourado, 400 pacotes na cor pink.	40,03	85.464,05
91	711	Pacote	PLACA DE EVA COM GLITTER p: Dimensões:40 cm x60 cm x 2 mm.. Pacotes com 10 unidades cada pacote. Sendo 400 pacotes na cor vermelho ,400 pacotes na cor amarelo, 400 pacotes na cor azul, 400 pacotes na cor verde ,400 pacotes na cor prata , 400 pacotes na cor dourado, 400 pacotes na cor pink.	40,03	28.461,33



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25% ¹⁹).		
92	3.758	Pacote	PLACA DE EVA: Gramatura: 2 mm; Dimensões: 40 cm x 60 cm x 2 mm. Pacotes com 10 unidades cada. Sendo 300 pacotes na cor laranja, 300 pacotes na cor amarelo, 300 pacotes na cor azul turquesa, 300 pacotes na cor azul royal, 300 pacotes na cor bege (pele), 300 unidades na cor branco, 300 pacotes na cor lilás, 300 pacotes na cor marrom, 300 pacotes na cor marrom claro, 300 pacotes na cor bege claro, 300 pacotes na cor preto, 300 pacotes na cor rosa claro, 300 pacotes na cor rosa escuro, 300 pacotes na cor verde bandeira, 300 pacotes na cor verde cítrico, 300 pacotes na cor verde musgo, 300 pacotes na cor vermelho.	32,93	123.750,94
93	1.252	Pacote	PLACA DE EVA: Gramatura: 2 mm; Dimensões: 40 cm x 60 cm x 2 mm. Pacotes com 10 unidades cada. Sendo 300 pacotes na cor laranja, 300 pacotes na cor amarelo, 300 pacotes na cor azul turquesa, 300 pacotes na cor azul royal, 300 pacotes na cor bege (pele), 300 unidades na cor branco, 300 pacotes na cor lilás, 300 pacotes na cor marrom, 300 pacotes na cor marrom claro, 300 pacotes na cor bege claro, 300 pacotes na cor preto, 300 pacotes na cor rosa claro, 300 pacotes na cor rosa escuro, 300 pacotes na cor verde bandeira, 300 pacotes na cor verde cítrico, 300 pacotes na cor verde	32,93	41.228,36

¹⁹ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			musgo, 300 pacotes na cor vermelho. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%²⁰).		
94	203	Caixa	PLÁSTICO FILME PARA PLASTIFICAÇÃO Tamanho A4 220x307x0,05mm. Cada pacote deverá conter 100 Unidades. Folha dupla com solda em uma das pontas. Cantos arredondados. O Polaseal é resistente ao calor, possui proteção Uv e também é a prova d'água.	92,03	18.682,09
95	101	Unidade	PORTA DUREX GRANDE: Confeccionado em plástico. Para fitas até 50 mm de largura. Acompanha 2 roldanas fabricadas em plástico. Base antiderrapante robusta, peso ideal para a utilização. Ranhuras laterais sem folga para o encaixe perfeito da fita. Lâmina especial de aço inoxidável, feita para durar, proporcionando corte uniforme. Dimensões mínimas: 19cm x 9,5cm x 9,5cm.	50,78	5.128,78
96	202	Unidades	PORTA LÁPIS: Organizador de mesa acrílico, produto durável e resistente, dotado de um porta lápis / canetas, porta clips, porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cmx06 cm x 6 cm (C x L x A). Cor fumê.	19,75	3.989,50
97	215	Unidade	PRANCHETA PORTÁTIL Material acrílico. Comprimento 340 x largura 235 x espessura 2. Cor fumê. Prendedor de metal e cantos arredondados. Prendedor de papel tipo blinder-	25,79	5.544,85

²⁰ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			clip em aço para prender até 70 folhas.		
98	1.000	Rolo	ROLO PLÁSTICO PARA ENCAPAR INCOLOR: Folhas plásticas para encapar feitas em polipropileno transparente. Dimensão: 25 m x 45 cm.	74,69	74.690,00
99	270	Pacote	SACO PLÁSTICO: Confeccionado em polipropileno PP, transparente, brilhante, medindo 10 cm de largura x 15 cm de comprimento com a espessura de 0,06 micras. 50 unidades cada pacote .	21,11	5.699,70
100	360	Pacote	SACO PLÁSTICO: Em polipropileno PP, transparente, brilhante, medindo aproximadamente 22 cm de largura x 32 cm de comprimento com a espessura de 0,10 micras. 100 unidades cada pacote .	24,64	8.870,40
101	1.043	Unidade	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA Cor branca. Pacote com no mínimo 100 unidades. Dimensões mínimas da sacola: 40 cm x 30 cm. Deve possuir alças ou boca de palhaço. Com capacidade para suportar em média de 4 quilos. Confeccionada em polietileno de alta densidade.	22,81	23.790,83
102	404	Unidade	TESOURA PARA USO GERAL: Tamanho 21 cm. Tipo de ponta: Fina. cabo: Resina termoplástica e material da lâmina aço inoxidável.	22,26	8.993,04
103	290	Unidade	TINTA DE ALTO RELEVO Peso: 35 ml. Tinta com efeito relevo. Pode ser aplicada em telas, madeira, isopor e outros. Sendo nas cores 50 vermelhas, 30 azul turquesa, 30 amarelas, 30 na cor verde bandeira, 30 na cor laranja, 30 na cor branca, 30 na cor preta, 30 na cor marrom, 30 na cor	8,51	2.467,90



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			rosa. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.		
104	6.488	Pote	TINTA GUACHE ESCOLAR: Pote com 250 ml. Não tóxica. Solúvel em água. Sendo 1.000 unidades na cor amarela, 1.000 unidades na cor azul escuro, 1.000 unidades na cor azul claro, 700 unidades na cor branca, 1.000 unidades na cor laranja, 700 unidades na cor marrom, 600 unidades na cor preta, 700 unidades na cor roxo, 800 unidades na cor rosa, 1.000 unidades na cor verde escuro, 1.000 unidades na cor vermelha.	10,19	66.112,72
105	2.162	Pote	TINTA GUACHE ESCOLAR: Pote com 250 ml. Não tóxica. Solúvel em água. Sendo 1.000 unidades na cor amarela, 1.000 unidades na cor azul escuro, 1.000 unidades na cor azul claro, 700 unidades na cor branca, 1.000 unidades na cor laranja, 700 unidades na cor marrom, 600 unidades na cor preta, 700 unidades na cor roxo, 800 unidades na cor rosa, 1.000 unidades na cor verde escuro, 1.000 unidades na cor vermelha. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%²¹).	10,19	22.030,78
106	66	Unidade	TINTA PARA CARIMBO Peso 40 ml. Tinta sem óleo a base de borracha, para todos os tipos de almofadas de carimbo. Cores: 10 preto; 10 azul e 10 vermelho	10,19	672,54
107	120	Rolos	TNT BOBINA ESTAMPADA (ROLO COM 50 METROS): Dimensões mínimas: rolos 10	276,33	33.159,60

²¹ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			metros e largura de 1,40 metros. Gramatura 40g/m ² . Sendo: 30 rolo na cor estampa infantil (carrinhos), 30 rolo na cor estampa infantil (joaninha), 30 rolo na cor estampa infantil (palhaços e 30 rolo na cor poá.		
108	773	Rolos	TNT BOBINA LISA (ROLO 50 METROS): Gramatura 40g/m. Dimensões mínima: Largura 1,40m e comprimento 50 metros Sendo 60 rolo na cor amarelo, 60 rolo na cor cinza escuro, 60 rolo na cor laranja, 60 rolo na cor lilás, 60 rolo na cor marrom, 60 rolo na cor preto, 60 rolo na cor rosa escuro, 60 rolo na cor verde bandeira, 60 rolo na cor vermelho, 60 rolo na cor azul turquesa, 60 rolo na cor azul escuro, 20 rolo na cor rosa claro, 20 rolo na cor roxo.	95,95	74.169,35
109	100	Caixa	VISOR PARA PASTA SUSPENSA: Plástico cristal com etiqueta de papel banco. Dimensões: 80 x 60 mm Gramatura: 120 g/m ² Caixa com 50 jogos.	16,59	1.659,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO(R\$): Dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos.					2.764.499,17

24. PREVISÃO DE DESPESA COM A CONTRATAÇÃO

24.1. A previsão da despesa com objeto desta licitação é de **R\$ 2.764.499,17 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).**

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG, 25 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Marcela Bertuane Carvalho
Secretária Municipal de Administração

Ana Flávia da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Mariana Daniele Teixeira
Secretária Municipal de Cultura

Márcia Cristina dos Anjos Flores
Secretária Municipal de Educação

José Lande Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes

Weberton Alysson da Silva
Comandante da Polícia Municipal

Macsandro Aquino da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

Lucas Lima Andrade Belo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Edinelle Vieira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Rosiane Aparecida da Cunha
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Tamara Silva Morais
Secretária Municipal de Urbanismo

Nordestino Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Turismo

Júlio César Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Fazenda

Bruna Morais Curry Carneiro
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

Juliana da Silva Pinto
Procuradoria-Geral do Município

Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Controladoria-Geral do Município

Adélcio Rosa de Moraes
Chefia de Gabinete

Ilton Márcio Ferreira
Secretária Municipal de Transportes e Vias
Públicas



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS²²

EM TODOS OS ITENS DEVERÁ SER INDICADA A **MARCA**, UMA VEZ QUE É INDISPENSÁVEL A INDICAÇÃO DESTA PARA QUE SEJA POSSÍVEL ANALISAR SE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AO SOLICITADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM ESPECIAL NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Caso seja necessário serão solicitados folders, catálogos ou outros materiais de divulgação para que se seja possível verificar se a marca ofertada atende aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1.000	Unidade	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: A base de cianoacrilato de média viscosidade. Indicado para Materiais Porosos. Produto monocomponente e não requer mistura. Peso : 20 gramas. Validade mínima de 06 meses após a entrega. MARCA:		
2	400	Caixa	ALFINETE Nº 24 (24 mm de comprimento) com 50 gramas. Composição: Aço niquelado. MARCA:		
3	213	Unidade	ALMOFADA PARA CARIMBOS: Material da caixa em plástico e material da almofada tecido. Dimensões mínimas:10,5 cm x 6 cm. MARCA:		
4	1.000	Unidade	APAGADOR DE QUADRO BRANCO Base em plástico. Superfície produzido em espuma revestido de feltro que permite eliminar a escrita dos pinceis no quadro branco. Dimensões aproximadas: largura 17 cm x comprimento 6 cm. MARCA:		
5	3.825	Unidade	ARQUIVO MORTO / CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO: Material: polionda; Cor: azul Tamanho: 35 cm x 13 cm x 25 cm. Com espaço para anotar informações		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			como data, departamento, local e codificação. MARCA:		
6	1.468	Unidade	BARBANTE DE ALGODÃO CRU: barbante 85% de algodão no mínimo, 4/8 fios, e contendo 300 metros cada cone. MARCA:		
7	6.070	Unidade	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA: Bastão de cola quente em silicone cola quente fina transparente cristal adesivo termoplástico, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Dimensões: refil com aproximadamente 30cm de comprimento, espessura de 7.5 mm. MARCA:		
8	8.570	Unidade	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA: Bastão de cola quente em silicone cola quente grosso transparente cristal adesivo termoplástico, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Dimensões: refil com aproximadamente 30cm de comprimento, espessura 11,2. MARCA:		
9	2.095	Pacote	BEXIGA LISA PACOTE Pacote com 50 unidades. Formato redondo. Material: latex. Textura lisa. Tamanho médio quando cheio: 20 cm. Cor: 100 branca, 100 amarela, 100 verde, 100 azul, 100 rosas, 100 vermelhos, 100 laranjas, 100 roxo e 100 pretos. MARCA:		
10	852	Conjunto	BLOCO DE NOTAS Confeccionado em papel com parte auto colante. Contendo 400 folhas autoadesivas, divididas igualmente em, no mínimo, 4 cores. Dimensões mínimas de cada nota: 5 cm x 5 cm. MARCA:		
11	700	Pacote	BROCAL METALIZADO- c/500g: Partícula Grossa de PVC com brilho intenso em formato de flocos. Pode ser fixado com cola branca, fixador de Glitter e outros.		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Embalagem: Pacote com 500 gramas Sendo 100 pacotes na cor prata, 100 pacotes na cor pink,, 150 pacotes na cor verde, 100 pacotes na cor dourado, 150 pacotes na cor vermelho;100 pacotes na cor azul. MARCA:		
12	650	Unidade	CAIXA PLÁSTICA PRETA ARQUIVO MÓVEL PARA PASTA SUSPENSA: Com etiqueta organizadora Cor preta. Material: plástico. Medidas aproximadas (largura x altura x comprimento): 27,1 cm x 27,4 cm x43cm MARCA:		
13	200	Unidade	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS Deve possuir visor LCD. Calcula funções aritméticas básicas (soma, subtração, divisão, multiplicação, porcentagem) Deve possuir memória, cálculo de porcentagem, correção total e desligamento automático. Funciona a pilha. Tamanho: 13 cm x 10 cm. MARCA:		
14	1.500	Unidade	CANETA HIDROGRÁFICA: Corpo plástico; Material de ponta: poliéster. Espessura escrita de 1,8 a 4 cm. Tinta permanente. Sendo 500 unidades na cor preta, 500 unidades na cor azul e 500 unidades na cor vermelho. MARCA:		
15	3.825	Unidade	CANETA MARCA-TEXTO: Material do corpo: plástico reciclado. Tipo ponta chanfrada. Ponta em poliester. Tipo não recarregável. Características adicionais traço 1 a 4 mm fluorescente. Tinta a base de água sem cheiro. Sendo 50 unidades na cor amarela, 50 unidades na cor roxo, 50 unidades na cor rosa , 50 unidades na cor vermelho ,50 unidades na cor verde e 50 unidades na cor azul. MARCA:		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

16	204	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4: Tamanho: 226mm x 340mm; Material PVC. Contém 100 unidades, sendo 50 capas pretas e 50 capas transparentes. Contém: 100(cem) capas no pacote. MARCA:		
17	1.096	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 2/0: acondicionado em caixa com 100 unidades. Tamanho aproximado: 10 x 32 mm (LxA). MARCA:		
18	720	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 3/0: Acondicionado em caixa com 50 unidades. Tamanho aproximado: 12 mm x 36 mm. MARCA:		
19	797	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 6/0 Acondicionado em caixa com 50 unidades. Dimensões aproximadas: 10.5x7.5x7.5 cm. MARCA:		
20	180	Unidade	COLA BRANCA LÍQUIDA Embalagem com 1000g : à base de água, lavável, não tóxica, tampa com bico rotativo dosador de cola, não escorre e não enruga o papel quando aplicada, certificada pelo INMETRO. MARCA:		
21	440	Caixa	COLA COLORIDA BRILHANTE COM GLITTER: Composição: Copolímero Vinílico (filme polietileno tereftalato). Possui 6 tubos de 23 gramas cada. Caixa com 6 cores (verde, vermelha, dourado, prata, azul e cristal). Produto não tóxico; Possui bico aplicador; Cores com brilho intenso. Validade 06 meses a partir da data da entrega. MARCA:		
22	400	Caixa	COLA COLORIDA DE 23 GRAMAS Composição resina de P.V.A., conservante e pigmentos. Atóxica. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Possui 6 tubos de 23 gramas cada Caixa com 6 cores (verde, vermelha, azul, branca, preta, amarela).		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Cores com brilho intenso. Possui bico aplicador. MARCA:		
23	100	Unidade	COLA DE SILICONE LÍQUIDA: Deve possuir 100 ml. Adere a diversas superfícies e materiais e possui secagem rápida. Composição: acetato de polivilina, metanol e aditivo (podendo possuir outros componentes). Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. MARCA:		
24	260	Unidade	COLA EVA Possui bico aplicador. Conteúdo mínimo: 35g. Secagem no ar. Solúvel em álcool. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. MARCA:		
25	626	Unidade	COLCHETE EM AÇO: Confeccionado em aço metálico, com hastes de aço flexíveis que se dobras para prender papeis. Tamanho nº15. Caixa com 72 unidades. MARCA:		
26	1.468	Unidade	CORRETIVO EM FITA: Dimensões: 4,0 mmx10m. Correção a seco. Boa aderência. Formato ergonômico. Produto atóxico. Tampa Protetora - protege a fita e mantém limpa. MARCA:		
27	2.005	Unidade	CRACHÁ COM PRESILHA MÓVEL: Medida aproximada 7x10cm. Material: cloreto de polivinilo. Transparente. Com presilha. MARCA:		
28	245	Unidade	ENVELOPE PLÁSTICO COM 02 FUROS: Tamanho ofício, 240mmx325mm; pacote com 100 unidades. Confeccionado em polietileno. Transparente. MARCA:		
29	700	Pacotes	ESPETO Tipo para churrasco, fabricado em madeira.		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Dimensões: 3,5X25 cm. Embalagem com 100 unidades. MARCA:		
30	32	Pacotes	ESPIRAL 07 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 25 folhas. Confeccionado em plástico. MARCA:		
31	32	Pacotes	ESPIRAL 09 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 50 folhas. Confeccionado em plástico. MARCA:		
32	32	Pacotes	ESPIRAL 14 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 85 folhas. Confeccionado em plástico . MARCA:		
33	32	Pacotes	ESPIRAL 25 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 120 folhas. Confeccionado em plástico. MARCA:		
34	32	Pacotes	ESPIRAL 25 MM PRETA: 45 unidades cada- para encadernação até 160 folhas. MARCA:		
35	32	Pacotes	ESPIRAL 33 MM PRETA: 25 unidades cada- para encadernação até 250 folhas. MARCA:		
36	196	Unidade	ESTILETE RETRÁTIL COM LÂMINA Material do estilete: plástico. Tipo de lâmina: reta segmentada, confeccionada em aço inoxidável. Dimensões mínimas: 18 cm x 3,5 cm. MARCA:		
37	174	Rolo	ETIQUETA ADESIVA GRANDE: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. Número 5. Medidas:29x15mm Rolo com 500 etiquetas cada rolo. MARCA:		
38	211	Embalagem	ETIQUETA ADESIVA PEQUENA: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. N°1; rolo com 250		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			etiquetas. Tamanho aproximado: 1 x 1 cm. MARCA:		
39	710	Rolo	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO BOLINHA: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. Dimensões: Circunferência de 1,2cm. Cor: 150 verde bandeira; 100 amarelo; 100 azul; 100 branco; 100 laranja e 100 vermelho. MARCA:		
40	534	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPOS: Formato: espátula. Produzido em metal galvanizado. Tamanho: 15 cm. MARCA:		
41	3.270	Unidade	FITA ADESIVA À BASE DE RESINA: Confeccionado de polipropileno transparente. Tubete de papelão. Medindo no mínimo 45 mm x 40 m. Marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. MARCA:		
42	2.270	Unidade	FITA ADESIVA COLORIDA Composição polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico. Dimensões mínimas 12mmx10m. Sendo: 400 verdes, 400 amarelos, 400 vermelhos, 400 azul, 300 brancos e 300 pretos. MARCA:		
43	2.189	Unidade	FITA ADESIVA DUPLA FACE Fita adesiva dupla face, fita de papel com adesivo acrílico à base de água e liner de papel siliconado. Comprimento da fita: 50 metros, largura da fita 12mm. MARCA:		
44	2.074	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Composição filme de polipropileno bi		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			orientado, coberto com adesivo acrílico. Dimensões mínimas 12mmx 10m. MARCA:		
45	2.811	Unidade	FITA CREPE Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 50m, espessura 0,16mm, cor branca, aplicação multiuso, características adicionais: resistência tração 7kgf/pol largura. MARCA:		
46	440	Rolo	FITA DE CETIM 7mm rolo com 100m. SENDO: 20 rolos na cor amarelo 20 rolos na cor azul 30 rolos na cor branco 20 rolos na cor laranja 20 rolos na cor lilás 20 rolos na cor rosa 20 rolos na cor verde 20 rolos na cor vermelho 20 rolos na cor prata MARCA:		
47	1.810	Rolos	FITILHO PLÁSTICO FINO . Tamanho: 05mmx50 m. Sendo: 200 rolos na cor amarelo 200 rolos na cor azul 200 rolos na cor branco 200 rolos na cor laranja 200 rolos na cor lilás 200 rolos na cor rosa 200 rolos na cor verde 200 rolos na cor vermelho 200 rolos na cor prata. MARCA:		
48	150	Unidade	FURADOR PARA PAPEL E EVA: Furador para papel e EVA (até 2 mm). Tamanho de corte mínimo: 16 mm x 16 mm. Tamanho máximo do corte: 25 mm x 25 mm. Material do corpo do furador: plástico. Material da lâmina do furador: metal. Sendo 50 no formato flor, 50 no formato estrela e 50 no formato borboleta. MARCA:		
49	400	Caixa	GIZ BRANCO Produto não tóxico. Com película plástica que não suja as		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

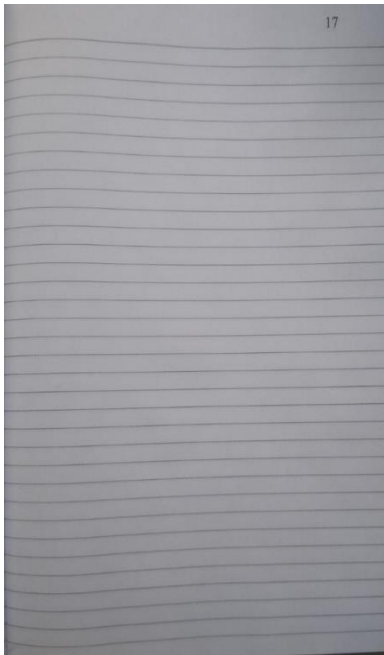
ESTADO DE MINAS GERAIS

			mãos e não solta pó. Antialérgico. Caixa 50 unidades. MARCA:		
50	4.000	potes	GLITTER Confeccionado 100% PVC. Pacotes com 3 gramas. Sendo 670 pots na cor azul cobalto, 670 pots na cor branca, 670 pots na cor dourada, 670 pots na cor prata, 670 pots na cor verde bandeira, 670 pots na cor vermelha. MARCA:		
51	306	Pacote	GOMINHA DE BORRACHA LATEX Tamanho: nº 18; tipo argola, na cor amarela, em embalagem hermeticamente fechada, contendo a data de fabricação e validade, e identificação do produto. Pacote com 500 gramas. MARCA:		
52	402	Unidade	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 25 FOLHAS: Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões: 11,8 x 3,5 x 5,4 cm; Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. MARCA:		
53	1.036	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: Tamanho 26/6; material aço; na cor prata; dimensões aproximadas AxLxP (1,00x1,00x11,00cm); Caixa com 5.000 unidades. MARCA:		
54	500	Pacote	LANTEJOULA 6 MM Lantejoula metálica. 100% PCV. Tamanho 06 mm. Pacote com 100 gramas. Sendo: 50 pacotes na cor azul, 100		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			pacotes na cor verde, 100 pacotes na cor vermelha, 100 pacotes na cor dourada, 50 pacotes na cor rosa e 100 pacotes na cor prata. MARCA:		
55	85	Rolo	LASTEX ELÁSTICO: Rolo com 500 metros e largura de 08mm. Composição: poliéster 42%, elastano 58%. MARCA:		
56	359	Unidade	LIVRO DE ATA 100 folhas. Capa dura. Capa preta. Com lombada. Formato vertical 22 cm x 32 cm. Costurado. Ofício sem margem. Com linhas horizontais. Com folhas numeradas sequencialmente. Folhas dentro do livro ata conforme modelo:  MARCA:		
57	1.060	Unidades	MASSA DE MODELAR Base cera –macia; não gruda nas mãos em não esfarela; não endurece em contato com o ar; (sem glúten) ; estojo com 12 cores sortidas; tamanho grande, dimensões mínimas da embalagem : 16x11x1,5 cm; composta por pigmentos		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			orgânicos atóxicos; embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível, com selo do INMETRO na embalagem MARCA:		
58	500	Pacote	PALITO DE SORVETE: Ponta redonda; confeccionado em madeira; 100 unidades em cada pacote; dimensão aproximada: 12 cm comprimento x 1 cm largura. MARCA:		
59	1.368	Pacote	PAPEL A4 Dimensões (210x297mm) colorido e alcalino pacote com 100 folhas. Gramatura 75g/m. Sendo 325 pacotes na cor amarelo, 325 pacotes na cor azul, 325 pacotes na cor rosa e 325 pacotes na cor verde. MARCA:		
60	205	Rolo	PAPEL ADESIVO/ CONTACT Papel autoadesivo, tipo contact. Dimensões: 45 CM de largura e 25 Metros de comprimento, cor: transparente. Fornecimento: ROLO MARCA:		
61	800	Pacote	PAPEL CAMURÇA Gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm. Pacotes com 25 folhas. Sendo 90 pacotes na cor amarelo, 90 pacotes na cor azul royal, 80 pacotes na cor branco, 90 pacotes laranja, 90 pacotes na cor marrom, 90 pacotes na cor preto, 90 pacotes na cor rosa, 90 pacotes na cor verde bandeira, 90 pacotes na cor vermelho. MARCA:		
62	200	Pacote	PAPEL CARTÃO DUPLEX A4 250g/m ² : Cor: branco. Formato A4. Gramatura 250g/m ² . Pacote com 125 folhas. MARCA:		
63	760	Pacote	PAPEL CARTÃO Tamanho 48x66 cm aproximados, gramatura 250g/m ² . Pacotes com 20 unidades cada. Sendo 120 pacotes na cor amarela, 120 pacotes na cor azul claro, 100 pacotes na cor marrom, 100 pacotes na cor preto, 130 pacotes na cor verde claro, 130 pacotes vermelho.		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			MARCA:		
64	1.380	Pacote	PAPEL COLOR SET Folha - 47 x 66 cm; 110 g/m². Pacotes com 20 unidades cada. Sendo 84 pacotes na cor amarelo, 84 pacotes na cor azul claro, 84 pacotes na cor laranja, 84 pacotes na cor lilás, 84 pacotes na cor marrom, 84 pacotes na cor preto; 84 pacotes na cor rosa pink, 84 pacotes na cor verde claro, 84 pacotes na cor verde bandeira, 84 pacotes na cor vermelho, 84 pacotes na cor azul cobalto, 100 pacotes na cor branco. MARCA:		
65	6.200	Unidade	PAPEL CREPOM (ROLINHO) - Dimensões: 48 cm x 2 m. Sendo 600 unidades na cor amarela, 600 unidades na cor azul turquesa, 600 unidades na cor azul escuro, 600 unidades na cor branca, 600 unidades na cor laranja, 600 unidades na cor preta, 600 unidades na cor rosa pink, 600 unidades na cor rasa clara, 600 unidades na cor verde bandeira, 600 unidades na cor lilás. MARCA:		
66	3.000	Unidade	PAPEL FANTASIA – Tamanho 47 cm x 60 cm. Sendo 250 folhas na cor amarela, 250 folhas na cor azul turquesa, 250 folhas na cor laranja, 250 folhas na cor lilás, 250 folhas na cor marrom, 250 folhas na cor preta, 250 folhas na cor rosa claro, 250 folhas na cor rosa pink, 250 folhas na cor roxa, 250 folhas na cor verde grama, 250 folhas na cor verde, 250 na cor vermelha. MARCA:		
67	15.849	Pacote	PAPEL FORMATO A4 Cor branca. Gramatura 75g/m², medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 9001 e 14001, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem revestida em boop, Não pode ser reciclado. Com certificação ambiental Fsc ou Cerflor. Pacote com 500fls. MARCA:		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

68	5.283	Pacote	PAPEL FORMATO A4 Cor branca. Gramatura 75g/m², medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 9001 e 14001, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem revestida em boop, Não pode ser reciclado. Com certificação ambiental Fsc ou Cerflor. Pacote com 500fls. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%²³). MARCA:		
69	110	Unidade	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO Pacote com no mínimo 20 folhas. Folhas tamanho A4. Gramatura: folha 135g/m². Face brilhante. Cor branca. MARCA:		
70	60	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO Gramatura: 230 gr (resistente à água), pacote com 100 folhas MARCA:		
71	464	Pacote	PAPEL GRANITO: Pacote com 50 folhas textura levemente rugosa, Formato A4 (210 x 297mm). Gramatura 180g/m². Sendo 100 pacotes na cor amarelo, 100 pacotes na cor azul, 100 pacotes na cor verde e 100 pacotes na cor branca. MARCA:		
72	250	Rolo	PAPEL KRAFT PURO (BOBINA) Gramatura 80gr. Rolo com 80 cm x 140 m cada. MARCA:		
73	20	Pacote	PAPEL PARA ESCRITA EM BRAILLE: Pacote com 500 folhas, folha avulsas. Gramatura: 120g/m². Tamanho 297 x 210 mm. Cor branca. MARCA:		

²³ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

74	325	Pacotes	PAPEL SEDA Conteúdo: 100 Folhas de Papel Seda cada pacote. Medidas: 48,0 x 60,0 cm. (folha) Gramatura: 18 g/m². Sendo 50 pacotes na cor amarela, 50 pacotes cor branca, 50 pacotes na cor rosa, 50 pacotes na cor azul. MARCA:		
75	240	Pacote	PAPEL VERGÊ: Gramatura: 180 g/m² Pacote com 50 folhas. Dimensões: comprimento 297mm, largura 210mm. Sendo 50 pacotes na cor amarela, 50 pacotes cor branca, 50 pacotes na cor rosa, 50 pacotes na cor azul. MARCA:		
76	941	Unidade	PASTA CATÁLOGO PRETA: Tamanho ofício (243mm x 333mm), com 100 envelopes plásticos transparente em polietileno, fixados por 04 colchetes, capa em papelão revestido em PVC, na cor preta, lombada de aproximadamente 02cm, com visor na capa. MARCA:		
77	770	Unidade	PASTA EM PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO: Dimensões: 235mmx235mm. Cor: preta. MARCA:		
78	6.120	Unidade	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE Com aba elástica: formato 245mm x 335mm x 40mm. Pasta em polipropileno de alta qualidade. MARCA:		
79	827	Unidade	PASTA REGISTRADORA AZ : Confeccionado em cartão prensado com espessura de 1,7 mm. Revestido interna e externamente com polipropileno. Cor: preta; com ferragem em aço cromado tipo alavanca e mola em aço inoxidável, com borda metálica na parte inferior. Travamento perfeito dos lados. Com duas argolas. Medidas da pasta: aproximadamente 315 mm de altura, por 285 mm de comprimento e 80 mm de espessura,		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			com variação de +/- 10%, com lombo largo contendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face. MARCA:		
80	238	Unidade	PASTA SANFONADA, A4 COM 31 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO: Fechamento em elástico, 100% plástica (PP); Espessura: 0,50mm; cor: transparente; com etiquetas para separação das divisórias; Dimensões mínimas: 185x260mm. MARCA:		
81	926	Caixa	PASTA SUSPensa MARMORIZADA: Pasta suspensa em kraft marmorizado plastificado com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta; Dimensões: 35,5 x 23,5cm. Caixa com 50 unidades. MARCA:		
82	308	Caixa	PASTA SUSPensa MARMORIZADA: Pasta suspensa em kraft marmorizado plastificado com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta; Dimensões: 35,5 x 23,5cm. Caixa com 50 unidades. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%²⁴). MARCA:		
83	2.815	Unidade	PASTA SUSPensa PLÁSTICA COM GRAMPO E HASTE PLÁSTICA: Cor: cristal transparente. Tamanho: ofício. MARCA:		
84	130	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS: Composição: lâmina do perfurador em metal e corpo em plástico. Medidas: 11cm x 11 cm x 5 cm (L x C x A). Furos: 2 de 6mm; Cor: Preto. Capacidade para 50 folhas. Possui depósito com facilidade de		

²⁴ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			remoção do papel; Com régua ajustadora de papel. MARCA:		
85	905	Embalagem	PILHA ALCALINA PALITO 1,5 V AAA Tamanho AAA. Tensão nominal de 1,5 V. Acondicionadas em embalagem contendo 02 (duas) unidades cada embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, selo do INMETRO e validade. MARCA:		
86	1.500	Unidade	PINCEL CHATO N° 10: Com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Cabo amarelo longo. MARCA:		
87	1.500	Unidade	PINCEL CHATO N° 20: Com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Cabo amarelo longo. MARCA:		
88	32	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO: Potência 20W Diâmetro do bastão de cola :7mm MARCA:		
89	37	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO: Potência 20W Diâmetro do bastão de cola :11mm MARCA:		
90	2.135	Pacote	PLACA DE EVA COM GLITTER p: Dimensões:40 cm x60 cm x 2 mm.. Pacotes com 10 unidades cada pacote. Sendo 400 pacotes na cor vermelho ,400 pacotes na cor amarelo, 400 pacotes na cor azul, 400 pacotes na cor verde ,400 pacotes na cor prata , 400 pacotes na cor dourado, 400 pacotes na cor pink. MARCA:		
91	711	Pacote	PLACA DE EVA COM GLITTER p: Dimensões:40 cm x60 cm x 2 mm.. Pacotes com 10 unidades cada pacote. Sendo 400 pacotes na cor vermelho ,400 pacotes na cor amarelo, 400 pacotes na cor azul, 400 pacotes na cor verde ,400 pacotes na cor prata , 400 pacotes na cor dourado, 400 pacotes na cor pink.		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25% ²⁵). MARCA:		
92	3.758	Pacote	PLACA DE EVA: Gramatura: 2 mm; Dimensões: 40 cm x60 cm x 2 mm. Pacotes com 10 unidades cada. Sendo 300 pacotes na cor laranja, 300 pacotes na cor amarelo, 300 pacotes na cor azul turquesa, 300 pacotes na cor azul royal, 300 pacotes na cor bege (pele), 300 unidades na cor branco, 300 pacotes na cor lilás, 300 pacotes na cor marrom, 300 pacotes na cor marrom claro, 300 pacotes na cor bege claro, 300 pacotes na cor preto, 300 pacotes na cor rosa claro, 300 pacotes na cor rosa escuro, 300 pacotes na cor verde bandeira, 300 pacotes na cor verde cítrico, 300 pacotes na cor verde musgo, 300 pacotes na cor vermelho. MARCA:		
93	1.252	Pacote	PLACA DE EVA: Gramatura: 2 mm; Dimensões: 40 cm x60 cm x 2 mm. Pacotes com 10 unidades cada. Sendo 300 pacotes na cor laranja, 300 pacotes na cor amarelo, 300 pacotes na cor azul turquesa, 300 pacotes na cor azul royal, 300 pacotes na cor bege (pele), 300 unidades na cor branco, 300 pacotes na cor lilás, 300 pacotes na cor marrom, 300 pacotes na cor marrom claro, 300 pacotes na cor bege claro, 300 pacotes na cor preto, 300 pacotes na cor rosa claro, 300 pacotes na cor rosa escuro, 300 pacotes na cor verde bandeira, 300 pacotes na cor verde cítrico, 300 pacotes na cor verde musgo, 300 pacotes na cor vermelho.		

²⁵ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%²⁶). MARCA:		
94	203	Caixa	PLÁSTICO FILME PARA PLASTIFICAÇÃO Tamanho A4 220x307x0,05mm. Cada pacote deverá conter 100 Unidades. Folha dupla com solda em uma das pontas. Cantos arredondados. O Polaseal é resistente ao calor, possui proteção Uv e também é a prova d'água. MARCA:		
95	101	Unidade	PORTA DUREX GRANDE: Confeccionado em plástico. Para fitas até 50 mm de largura. Acompanha 2 roldanas fabricadas em plástico. Base antiderrapante robusta, peso ideal para a utilização. Ranhuras laterais sem folga para o encaixe perfeito da fita. Lâmina especial de aço inoxidável, feita para durar, proporcionando corte uniforme. Dimensões mínimas: 19cm x 9,5cm x 9,5cm. MARCA:		
96	202	Unidades	PORTA LÁPIS: Organizador de mesa acrílico, produto durável e resistente, dotado de um porta lápis / canetas, porta clips, porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cmx06 cm x 6 cm (C x L x A). Cor fumê. MARCA:		
97	215	Unidade	PRANCHETA PORTÁTIL Material acrílico. Comprimento 340 x largura 235 x espessura 2. Cor fumê. Prendedor de metal e cantos arredondados. Prendedor de papel tipo blinder-clip em aço para prender até 70 folhas. MARCA:		

²⁶ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

98	1.000	Rolo	ROLO PLÁSTICO PARA ENCAPAR INCOLOR: Folhas plásticas para encapar feitas em polipropileno transparente. Dimensão: 25 m x 45 cm. MARCA:		
99	270	Pacote	SACO PLÁSTICO: Confeccionado em polipropileno PP, transparente, brilhante, medindo 10 cm de largura x 15 cm de comprimento com a espessura de 0,06 micras. 50 unidades cada pacote . MARCA:		
100	360	Pacote	SACO PLÁSTICO: Em polipropileno PP, transparente, brilhante, medindo aproximadamente 22 cm de largura x 32 cm de comprimento com a espessura de 0,10 micras. 100 unidades cada pacote . MARCA:		
101	1.043	Unidade	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA Cor branca. Pacote com no mínimo 100 unidades. Dimensões mínimas da sacola: 40 cm x 30 cm. Deve possuir alças ou boca de palhaço. Com capacidade para suportar em média de 4 quilos. Confeccionada em polietileno de alta densidade. MARCA:		
102	404	Unidade	TESOURA PARA USO GERAL: Tamanho 21 cm. Tipo de ponta: Fina. cabo: Resina termoplástica e material da lâmina aço inoxidável. MARCA:		
103	290	Unidade	TINTA DE ALTO RELEVO Peso: 35 ml. Tinta com efeito relevo. Pode ser aplicada em telas, madeira, isopor e outros. Sendo nas cores 50 vermelhas, 30 azul turquesa, 30 amarelas, 30 na cor verde bandeira, 30 na cor laranja, 30 na cor branca, 30 na cor preta, 30 na cor marrom, 30 na cor rosa. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			MARCA:		
104	6.488	Pote	TINTA GUACHE ESCOLAR: Pote com 250 ml. Não tóxica. Solúvel em água. Sendo 1.000 unidades na cor amarela, 1.000 unidades na cor azul escuro, 1.000 unidades na cor azul claro, 700 unidades na cor branca, 1.000 unidades na cor laranja, 700 unidades na cor marrom, 600 unidades na cor preta, 700 unidades na cor roxo, 800 unidades na cor rosa, 1.000 unidades na cor verde escuro, 1.000 unidades na cor vermelha. MARCA:		
105	2.162	Pote	TINTA GUACHE ESCOLAR: Pote com 250 ml. Não tóxica. Solúvel em água. Sendo 1.000 unidades na cor amarela, 1.000 unidades na cor azul escuro, 1.000 unidades na cor azul claro, 700 unidades na cor branca, 1.000 unidades na cor laranja, 700 unidades na cor marrom, 600 unidades na cor preta, 700 unidades na cor roxo, 800 unidades na cor rosa, 1.000 unidades na cor verde escuro, 1.000 unidades na cor vermelha. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%²⁷). MARCA:		
106	66	Unidade	TINTA PARA CARIMBO Peso 40 ml. Tinta sem óleo a base de borracha, para todos os tipos de almofadas de carimbo. Cores: 10 preto; 10 azul e 10 vermelho MARCA:		
107	120	Rolos	TNT BOBINA ESTAMPADA (ROLO COM 50 METROS): Dimensões mínimas: rolos 10 metros e largura de 1,40 metros. Gramatura 40g/m ² . Sendo: 30 rolo na cor estampa infantil (carrinhos), 30 rolo na cor estampa infantil (joaninha), 30 rolo na cor		

²⁷ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			estampa infantil (palhaços e 30 rolo na cor poá. MARCA:		
108	773	Rolos	TNT BOBINA LISA (ROLO 50 METROS): Gramatura 40g/m. Dimensões mínima: Largura 1,40m e comprimento 50 metros Sendo 60 rolo na cor amarelo, 60 rolo na cor cinza escuro, 60 rolo na cor laranja, 60 rolo na cor lilás, 60 rolo na cor marrom, 60 rolo na cor preto, 60 rolo na cor rosa escuro, 60 rolo na cor verde bandeira, 60 rolo na cor vermelho, 60 rolo na cor azul turquesa, 60 rolo na cor azul escuro, 20 rolo na cor rosa claro, 20 rolo na cor roxo. MARCA:		
109	100	Caixa	VISOR PARA PASTA SUSPensa: Plástico cristal com etiqueta de papel banco. Dimensões: 80 x 60 mm Gramatura: 120 g/m ² Caixa com 50 jogos. MARCA:		
VALOR TOTAL POR EXTENSO(R\$):					

Condições da proposta²⁸:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) o objeto atende as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- c) os preços estarão descritos em documento fiscal especificados, unitários e preço total;
- d) na presente proposta de preços estão incluídos todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, nos termos do Anexo I deste instrumento convocatório.
- e) os preços ofertados constituem a única e completa remuneração e estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto e não serão solicitados pleitos de acréscimos a qualquer título.
- f) os preços cotados estão considerando todas as especificações do edital, bem como gastos ou despesas com tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos acessórios que possam recair sobre o fornecimento dos objetos.

²⁸ Em caso de divergência entre o descritivo cadastrado no “compras net” e o disposto em edital, prevalecerá o descritivo disposto no instrumento convocatório (edital).



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

g) os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

h) o prazo para entrega do objeto é de, no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

i) o preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

j) temos ciência que o MUNICÍPIO emitirá a Ordem de Fornecimento e a enviará para a LICITANTE VENCEDORA através de fac-símile ou e-mail;

k) temos ciência que os objetos deverão ser entregues nos endereços conforme disposto no TR.

l) temos ciência que o pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de cheque de emissão do Município de Itatiaiuçu, ou ainda por meio de depósito em conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, com o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato;

m) declaramos que todos os produtos possuem a garantia legal de que trata a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Dados bancários para depósito dos pagamentos	
Chave do PIX	
Nome do banco	
Número do banco	
Número da agência	
Número da conta corrente	
Nome do(a) titular da conta bancária	

Data: _____ de _____ de 2025.

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Fone(s) de contato: _____ Fax: _____

E-mail: _____

E-mail da LICITANTE para o envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: _____

Assinatura do Responsável legal: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.

(____) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(____) cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

(Identificação completa do representante do fornecedor), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa do fornecedor)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em __ (endereço completo) __, para fins do disposto **no Edital**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, **que o fornecedor acima identificado:**

- a) **É beneficiário da Lei Complementar n.º 123/2006, na condição de** _____
(Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedades Cooperativas Equiparadas (SCE)), considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada; e
- b) **não se encontra enquadrado em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas na Lei Complementar n.º 123/2006;**
- c) **não possui contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4 da lei 14.133/2021;**

Estando ciente da obrigação de comunicar ao Município de Itatiaiuçu quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação da Empresa.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal) (Identificação
da Empresa)



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A
PROPOSTA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador
do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob
as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do instrumento
convocatório e que sua proposta atende às exigências do edital, estando ciente da responsabilidade
administrativa, civil e penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que **NÃO** existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, obrigando-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE),
como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) doravante denominada “Licitante”, para fins do disposto no processo licitatório nº 173/2025, modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pela Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 90.135/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 90.135/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 90.135/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 90.135/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município de Itatiaiuçu antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2025.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da proponente _____, CNPJ nº _____, declara que as demonstrações abaixo correspondem à sua real situação financeira:

ÍNDICES ^{29*}	ANO ³⁰
a) Liquidez Corrente	
b) Liquidez Geral	
a) Solvência Geral	

Memória de cálculo:

a) Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0:

AC

ILC = -----, onde

PC

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

b) Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0:

AC + RLP

²⁹ Os índices deverão ser comprovados mediante apresentação do balanço patrimonial acompanhado do termo de abertura e de encerramento. A documentação deve estar no envelope referente aos documentos de habilitação ou disponível para consulta no Sicaf. (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

³⁰ Referente ao último exercício social já exigível.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ILG = _____, onde

PC + PNC

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

PNC = Passivo não Circulante.

d) Solvência Geral – igual ou superior a 1,0:

AT

SG = _____, onde

PC + PNC

SG = Solvência Geral

PC = Passivo Circulante;

PNC = Passivo Não Circulante.

AT = Ativo Total

Local e Data: _____

Assinatura: _____

(Representante legal da licitante)

Assinatura: _____

(Contador)



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX- MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 63/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 90.135/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No dia xx de xx de 2025, o **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.691.766/0001-25, com sede administrativa na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP 35.685-000, neste ato representado **pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Marcela Bertuane Carvalho, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Ana Flávia da Silva, pela Secretária Municipal de Cultura, a Sra. Mariana Daniele Teixeira, pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Márcia Cristina dos Anjos Flores, pelo Secretário Municipal de Esportes, o Sr. José Lande Alves de Oliveira, pelo Comandante da Polícia Municipal, o Sr. Weberton Alysso da Silva, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Macsandro Aquino da Silva, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Lucas Lima Andrade Belo, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Sra. Rosiane Aparecida da Cunha, pela Secretária Municipal de Urbanismo, a Sra. Tamara Silva Moraes, pelo Secretário Municipal de Turismo, o Sr. Nordestino Andrade dos Santos, pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Edinelle Vieira da Silva, pelo Controlador-Geral do Município, o Sr. Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista, pela Procuradora-Geral do Município, a Sra. Juliana da Silva Pinto, pela Chefia de Gabinete, o Sr. Adécio Rosa de Moraes, pelo Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. Júlio César Silva Ribeiro, pela Secretária Municipal de Planejamento e Governo, a Sra. Bruna Moraes Curry Carneiro e pelo Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, o Sr. Ilton Ferreira da Silva**, com poderes para assinatura de tal documento conforme Decreto nº 3.682 de 02 de janeiro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.135/2025, processo administrativo nº 173/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021³¹) de material de expediente e papeleria ^l³², **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **com os itens 67, 81, 90, 92 e 104 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

(Descrever item e respectivo preço unitário, descrito em ata).

³¹ Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

³² Em caso de divergência entre o descritivo cadastrado no “compras net” e o disposto em edital, prevalecerá o descritivo disposto no instrumento convocatório (edital).



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Itatiaiuçu através da secretaria requisitante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a mesma deverá ser disponibilizada no PNCP para publicidade do ato.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG, xx de xx de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sócio-Administrador

Testemunha:

CPF

R.G.:

Testemunha:

CPF:

R.G.:



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.691.766/0001-25, com sede administrativa na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP 35.685-000, neste ato representado **pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Marcela Bertuane Carvalho, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Ana Flávia da Silva, pela Secretária Municipal de Cultura, a Sra. Mariana Daniele Teixeira, pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Márcia Cristina dos Anjos Flores, pelo Secretário Municipal de Esportes, o Sr. José Lande Alves de Oliveira, pelo Comandante da Polícia Municipal, o Sr. Weberton Alysson da Silva, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Macsandro Aquino da Silva, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Lucas Lima Andrade Belo, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Sra. Rosiane Aparecida da Cunha, pela Secretária Municipal de Urbanismo, a Sra. Tamara Silva Moraes, pelo Secretário Municipal de Turismo, o Sr. Nordestino Andrade dos Santos, pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Edinelle Vieira da Silva, pelo Controlador-Geral do Município, o Sr. Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista, pela Procuradora-Geral do Município, a Sra. Juliana da Silva Pinto, pela Chefia de Gabinete, o Sr. Adécio Rosa de Moraes, pelo Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. Júlio César Silva Ribeiro, pela Secretária Municipal de Planejamento e Governo, a Sra. Bruna Moraes Curry Carneiro e pelo Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, o Sr. Ilton Ferreira da Silva**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____ – Bairro _____ – na Cidade de _____/____ – CEP _____ – e-mail _____ – telefone _____, neste ato representada **por seu(sua) sócio(a) administrador(a), o(a) Sr(a). _____, casado(a), brasileiro(a), empresário(a), R.G. nº _____, emitida pela _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no **Processo Licitatório nº 173/2025, modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 90.135/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto deste contrato é a “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021³³) de material de expediente e papelaria ³⁴, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **com os itens 67, 81, 90, 92 e 104 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME**,

³³ Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

³⁴ Em caso de divergência entre o descritivo cadastrado no “compras net” e o disposto em edital, prevalecerá o descritivo disposto no instrumento convocatório (edital).



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, e em especial neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os objetos devem possuir as seguintes especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1.000	Unidade	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: A base de cianoacrilato de média viscosidade. Indicado para Materiais Porosos. Produto monocomponente e não requer mistura. Peso : 20 gramas. Validade mínima de 06 meses após a entrega.
2	400	Caixa	ALFINETE Nº 24 (24 mm de comprimento) com 50 gramas. Composição: Aço niquelado.
3	213	Unidade	ALMOFADA PARA CARIMBOS: Material da caixa em plástico e material da almofada tecido. Dimensões mínimas: 10,5 cm x 6 cm.
4	1.000	Unidade	APAGADOR DE QUADRO BRANCO Base em plástico. Superfície produzido em espuma revestido de feltro que permite eliminar a escrita dos pinceis no quadro branco. Dimensões aproximadas: largura 17 cm x comprimento 6 cm.
5	3.825	Unidade	ARQUIVO MORTO / CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO: Material: polionda; Cor: azul Tamanho: 35 cm x 13 cm x 25 cm. Com espaço para anotar informações como data, departamento, local e codificação.
6	1.468	Unidade	BARBANTE DE ALGODÃO CRU: barbante 85% de algodão no mínimo, 4/8 fios, e contendo 300 metros cada cone.
7	6.070	Unidade	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA: Bastão de cola quente em silicone cola quente fina transparente cristal adesivo termoplástico, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Dimensões: refil com aproximadamente 30cm de comprimento, espessura de 7.5 mm.
8	8.570	Unidade	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA: Bastão de cola quente em silicone cola quente grosso transparente cristal adesivo termoplástico, elaborado à base de resinas sintéticas e



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Dimensões: refil com aproximadamente 30cm de comprimento, espessura 11,2.
9	2.095	Pacote	BEXIGA LISA PACOTE Pacote com 50 unidades. Formato redondo. Material: latex. Textura lisa. Tamanho médio quando cheio: 20 cm. Cor: 100 branca, 100 amarela, 100 verde, 100 azul, 100 rosas, 100 vermelhos, 100 laranjas, 100 roxo e 100 pretos.
10	852	Conjunto	BLOCO DE NOTAS Confeccionado em papel com parte auto colante. Contendo 400 folhas autoadesivas, divididas igualmente em, no mínimo, 4 cores. Dimensões mínimas de cada nota: 5 cm x 5 cm.
11	700	Pacote	BROCAL METALIZADO- c/500g: Partícula Grossa de PVC com brilho intenso em formato de flocos. Pode ser fixado com cola branca, fixador de Glitter e outros. Embalagem: Pacote com 500 gramas Sendo 100 pacotes na cor prata, 100 pacotes na cor pink,, 150 pacotes na cor verde, 100 pacotes na cor dourado, 150 pacotes na cor vermelho; 100 pacotes na cor azul.
12	650	Unidade	CAIXA PLÁSTICA PRETA ARQUIVO MÓVEL PARA PASTA SUSPensa: Com etiqueta organizadora Cor preta. Material: plástico. Medidas aproximadas (largura x altura x comprimento): 27,1 cm x 27,4 cm x 43cm
13	200	Unidade	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS Deve possuir visor LCD. Calcula funções aritméticas básicas (soma, subtração, divisão, multiplicação, porcentagem) Deve possuir memória, cálculo de porcentagem, correção total e desligamento automático. Funciona a pilha. Tamanho: 13 cm x 10 cm.
14	1.500	Unidade	CANETA HIDROGRÁFICA: Corpo plástico; Material de ponta: poliéster. Espessura escrita de 1,8 a 4 cm. Tinta permanente. Sendo 500 unidades na cor preta, 500 unidades na cor azul e 500 unidades na cor vermelho.
15	3.825	Unidade	CANETA MARCA-TEXTO: Material do corpo: plástico reciclado.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Tipo ponta chanfrada. Ponta em poliéster. Tipo não recarregável. Características adicionais traço 1 a 4 mm fluorescente. Tinta a base de água sem cheiro. Sendo 50 unidades na cor amarela, 50 unidades na cor roxo, 50 unidades na cor rosa, 50 unidades na cor vermelho, 50 unidades na cor verde e 50 unidades na cor azul.
16	204	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4: Tamanho: 226mm x 340mm; Material PVC. Contém 100 unidades, sendo 50 capas pretas e 50 capas transparentes. Contém: 100(cem) capas no pacote.
17	1.096	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 2/0: acondicionado em caixa com 100 unidades. Tamanho aproximado: 10 x 32 mm (LxA).
18	720	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 3/0: Acondicionado em caixa com 50 unidades. Tamanho aproximado: 12 mm x 36 mm.
19	797	Caixa	CLIPS GALVANIZADO 6/0 Acondicionado em caixa com 50 unidades. Dimensões aproximadas: 10.5x7.5x7.5 cm.
20	180	Unidade	COLA BRANCA LÍQUIDA Embalagem com 1000g : à base de água, lavável, não tóxica, tampa com bico rotativo dosador de cola, não escorre e não enruga o papel quando aplicada, certificada pelo INMETRO.
21	440	Caixa	COLA COLORIDA BRILHANTE COM GLITTER: Composição: Copolímero Vinílico (filme polietileno tereftalato). Possui 6 tubos de 23 gramas cada. Caixa com 6 cores (verde, vermelha, dourado, prata, azul e cristal). Produto não tóxico; Possui bico aplicador; Cores com brilho intenso. Validade 06 meses a partir da data da entrega.
22	400	Caixa	COLA COLORIDA DE 23 GRAMAS Composição resina de P.V.A., conservante e pigmentos. Atóxica. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Possui 6 tubos de 23 gramas cada Caixa com 6 cores (verde, vermelha, azul, branca, preta, amarela). Cores com brilho intenso. Possui bico aplicador.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

23	100	Unidade	COLA DE SILICONE LÍQUIDA: Deve possuir 100 ml. Adere a diversas superfícies e materiais e possui secagem rápida. Composição: acetato de polivilina, metanol e aditivo (podendo possuir outros componentes). Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.
24	260	Unidade	COLA EVA Possui bico aplicador. Conteúdo mínimo: 35g. Secagem no ar. Solúvel em álcool. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.
25	626	Unidade	COLCHETE EM AÇO: Confeccionado em aço metálico, com hastes de aço flexíveis que se dobras para prender papeis. Tamanho nº15. Caixa com 72 unidades.
26	1.468	Unidade	CORRETIVO EM FITA: Dimensões: 4,0 mmx10m. Correção a seco. Boa aderência. Formato ergonômico. Produto atóxico. Tampa Protetora - protege a fita e mantém limpa.
27	2.005	Unidade	CRACHÁ COM PRESILHA MÓVEL: Medida aproximada 7x10cm. Material: cloreto de polivinilo. Transparente. Com presilha.
28	245	Unidade	ENVELOPE PLÁSTICO COM 02 FUROS: Tamanho ofício, 240mmx325mm; pacote com 100 unidades. Confeccionado em polietileno. Transparente.
29	700	Pacotes	ESPETO Tipo para churrasco, fabricado em madeira. Dimensões: 3,5X25 cm. Embalagem com 100 unidades.
30	32	Pacotes	ESPIRAL 07 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 25 folhas. Confeccionado em plástico.
31	32	Pacotes	ESPIRAL 09 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 50 folhas. Confeccionado em plástico.
32	32	Pacotes	ESPIRAL 14 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 85 folhas. Confeccionado em plástico .
33	32	Pacotes	ESPIRAL 25 MM PRETA: 100 unidades cada- para encadernação até 120 folhas. Confeccionado em plástico.
34	32	Pacotes	ESPIRAL 25 MM PRETA: 45 unidades cada- para encadernação até 160 folhas.
35	32	Pacotes	ESPIRAL 33 MM PRETA: 25 unidades cada- para encadernação até 250 folhas.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

36	196	Unidade	ESTILETE RETRÁTIL COM LÂMINA Material do estilete: plástico. Tipo de lâmina: reta segmentada, confeccionada em aço inoxidável. Dimensões mínimas: 18 cm x 3,5 cm.
37	174	Rolo	ETIQUETA ADESIVA GRANDE: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. Número 5. Medidas: 29x15mm Rolo com 500 etiquetas cada rolo.
38	211	Embalagem	ETIQUETA ADESIVA PEQUENA: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. N°1; rolo com 250 etiquetas. Tamanho aproximado: 1 x 1 cm.
39	710	Rolo	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO BOLINHA: Composição: papel adesivo branco fosco, adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão. Dimensões: Circunferência de 1,2cm. Cor: 150 verde bandeira; 100 amarelo; 100 azul; 100 branco; 100 laranja e 100 vermelho.
40	534	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPOS: Formato: espátula. Produzido em metal galvanizado. Tamanho: 15 cm.
41	3.270	Unidade	FITA ADESIVA À BASE DE RESINA: Confeccionado de polipropileno transparente. Tubete de papelão. Medindo no mínimo 45 mm x 40 m. Marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.
42	2.270	Unidade	FITA ADESIVA COLORIDA Composição polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico. Dimensões mínimas 12mmx10m. Sendo: 400 verdes, 400 amarelos, 400 vermelhos, 400 azul, 300 brancos e 300 pretos.
43	2.189	Unidade	FITA ADESIVA DUPLA FACE Fita adesiva dupla face, fita de papel com adesivo acrílico à base de água e liner de papel siliconado. Comprimento da fita: 50 metros, largura da fita 12mm.
44	2.074	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Composição filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico. Dimensões mínimas 12mmx 10m.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

45	2.811	Unidade	FITA CREPE Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 50m, espessura 0,16mm, cor branca, aplicação multiuso, características adicionais: resistência tração 7kgf/pol largura.
46	440	Rolo	FITA DE CETIM 7mm rolo com 100m. SENDO: 20 rolos na cor amarelo 20 rolos na cor azul 30 rolos na cor branco 20 rolos na cor laranja 20 rolos na cor lilás 20 rolos na cor rosa 20 rolos na cor verde 20 rolos na cor vermelho 20 rolos na cor prata
47	1.810	Rolos	FITILHO PLÁSTICO FINO . Tamanho: 05mmx50 m. Sendo: 200 rolos na cor amarelo 200 rolos na cor azul 200 rolos na cor branco 200 rolos na cor laranja 200 rolos na cor lilás 200 rolos na cor rosa 200 rolos na cor verde 200 rolos na cor vermelho 200 rolos na cor prata.
48	150	Unidade	FURADOR PARA PAPEL E EVA: Furador para papel e EVA (até 2 mm). Tamanho de corte mínimo: 16 mm x 16 mm. Tamanho máximo do corte: 25 mm x 25 mm. Material do corpo do furador: plástico. Material da lâmina do furador: metal. Sendo 50 no formato flor, 50 no formato estrela e 50 no formato borboleta .
49	400	Caixa	GIZ BRANCO Produto não tóxico. Com película plástica que não suja as mãos e não solta pó. Antialérgico. Caixa 50 unidades.
50	4.000	potes	GLITTER Confeccionado 100% PVC. Pacotes com 3 gramas. Sendo 670 pots na cor azul cobalto, 670 pots na cor branca, 670 pots na cor dourada, 670 pots na cor prata, 670 pots na cor verde bandeira, 670 pots na cor vermelha.
51	306	Pacote	GOMINHA DE BORRACHA LATEX Tamanho: nº 18; tipo argola, na cor amarela, em embalagem hermeticamente fechada, contendo a data de



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

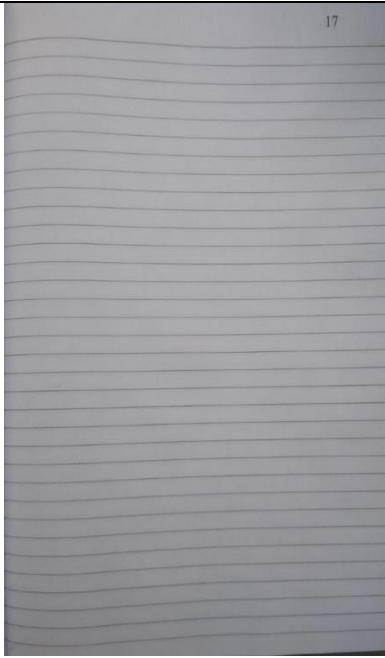
ESTADO DE MINAS GERAIS

			fabricação e validade, e identificação do produto. Pacote com 500 gramas .
52	402	Unidade	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 25 FOLHAS: Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões: 11,8 x 3,5 x 5,4 cm; Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6.
53	1.036	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: Tamanho 26/6; material aço; na cor prata; dimensões aproximadas AxLxP (1,00x1,00x11,00cm); Caixa com 5.000 unidades.
54	500	Pacote	LANTEJOULA 6 MM Lantejoula metálica. 100% PCV. Tamanho 06 mm. Pacote com 100 gramas. Sendo: 50 pacotes na cor azul, 100 pacotes na cor verde, 100 pacotes na cor vermelha, 100 pacotes na cor dourada, 50 pacotes na cor rosa e 100 pacotes na cor prata.
55	85	Rolo	LASTEX ELÁSTICO: Rolo com 500 metros e largura de 08 mm . Composição: poliéster 42%, elastano 58%.
56	359	Unidade	LIVRO DE ATA 100 folhas. Capa dura. Capa preta. Com lombada. Formato vertical 22 cm x 32 cm. Costurado. Ofício sem margem. Com linhas horizontais. Com folhas numeradas sequencialmente. Folhas dentro do livro ata conforme modelo:



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			
57	1.060	Unidades	MASSA DE MODELAR Base cera –macia; não gruda nas mãos em não esfarela; não endurece em contato com o ar; (sem glúten) ; estojo com 12 cores sortidas; tamanho grande, dimensões mínimas da embalagem : 16x11x1,5 cm; composta por pigmentos orgânicos atóxicos; embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível, com selo do INMETRO na embalagem
58	500	Pacote	PALITO DE SORVETE: Ponta redonda; confeccionado em madeira; 100 unidades em cada pacote; dimensão aproximada: 12 cm comprimento x 1 cm largura.
59	1.368	Pacote	PAPEL A4 Dimensões (210x297mm) colorido e alcalino pacote com 100 folhas. Gramatura 75g/m. Sendo 325 pacotes na cor amarelo, 325 pacotes na cor azul, 325 pacotes na cor rosa e 325 pacotes na cor verde
60	205	Rolo	PAPEL ADESIVO/ CONTACT Papel autoadesivo, tipo contact. Dimensões: 45 CM de largura e 25 Metros de comprimento, cor: transparente. Fornecimento: ROLO
61	800	Pacote	PAPEL CAMURÇA Gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm. Pacotes com 25 folhas. Sendo 90 pacotes na cor amarelo, 90 pacotes na cor azul royal, 80 pacotes na cor branco, 90 pacotes laranja, 90 pacotes na cor marrom, 90 pacotes na cor preto, 90 pacotes na cor rosa, 90 pacotes na cor verde bandeira, 90 pacotes na cor vermelho.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

62	200	Pacote	PAPEL CARTÃO DUPLEX A4 250g/m ² : Cor: branco. Formato A4. Gramatura 250g/m ² . Pacote com 125 folhas.
63	760	Pacote	PAPEL CARTÃO Tamanho 48x66 cm aproximados, gramatura 250g/m ² . Pacotes com 20 unidades cada. Sendo 120 pacotes na cor amarela, 120 pacotes na cor azul claro, 100 pacotes na cor marrom, 100 pacotes na cor preto, 130 pacotes na cor verde claro, 130 pacotes vermelho.
64	1.380	Pacote	PAPEL COLOR SET Folha - 47 x 66 cm; 110 g/m ² . Pacotes com 20 unidades cada. Sendo 84 pacotes na cor amarelo, 84 pacotes na cor azul claro, 84 pacotes na cor laranja, 84 pacotes na cor lilás, 84 pacotes na cor marrom, 84 pacotes na cor preto; 84 pacotes na cor rosa pink, 84 pacotes na cor verde claro, 84 pacotes na cor verde bandeira, 84 pacotes na cor vermelho, 84 pacotes na cor azul cobalto, 100 pacotes na cor branco.
65	6.200	Unidade	PAPEL CREPOM (ROLINHO) - Dimensões: 48 cm x 2 m. Sendo 600 unidades na cor amarela, 600 unidades na cor azul turquesa, 600 unidades na cor azul escuro, 600 unidades na cor branca, 600 unidades na cor laranja, 600 unidades na cor preta, 600 unidades na cor rosa pink, 600 unidades na cor rasa clara, 600 unidades na cor verde bandeira, 600 unidades na cor lilás.
66	3.000	Unidade	PAPEL FANTASIA – Tamanho 47 cm x 60 cm. Sendo 250 folhas na cor amarela, 250 folhas na cor azul turquesa, 250 folhas na cor laranja, 250 folhas na cor lilás, 250 folhas na cor marrom, 250 folhas na cor preta, 250 folhas na cor rosa claro, 250 folhas na cor rosa pink, 250 folhas na cor roxa, 250 folhas na cor verde grama, 250 folhas na cor verde, 250 na cor vermelha.
67	15.849	Pacote	PAPEL FORMATO A4 Cor branca. Gramatura 75g/m ² , medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 9001 e 14001, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem revestida em boop, Não pode ser reciclado. Com certificação ambiental Fsc ou Cerflor. Pacote com 500fls.
68	5.283	Pacote	PAPEL FORMATO A4 Cor branca. Gramatura 75g/m ² , medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, conforme norma ISO 9001 e 14001, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem revestida em boop, Não pode ser reciclado.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Com certificação ambiental Fsc ou Cerflor. Pacote com 500fls. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%³⁵).
69	110	Unidade	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO Pacote com no mínimo 20 folhas. Folhas tamanho A4. Gramatura: folha 135g/m². Face brilhante. Cor branca.
70	60	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO Gramatura: 230 gr (resistente à água), pacote com 100 folhas
71	464	Pacote	PAPEL GRANITO: Pacote com 50 folhas textura levemente rugosa, Formato A4 (210 x 297mm). Gramatura 180g/m². Sendo 100 pacotes na cor amarelo, 100 pacotes na cor azul, 100 pacotes na cor verde e 100 pacotes na cor branca.
72	250	Rolo	PAPEL KRAFT PURO (BOBINA) Gramatura 80gr. Rolo com 80 cm x 140 m cada.
73	20	Pacote	PAPEL PARA ESCRITA EM BRAILLE: Pacote com 500 folhas, folha avulsas. Gramatura: 120g/m². Tamanho 297 x 210 mm. Cor branca.
74	325	Pacotes	PAPEL SEDA Conteúdo: 100 Folhas de Papel Seda cada pacote. Medidas: 48,0 x 60,0 cm. (folha) Gramatura: 18 g/m². Sendo 50 pacotes na cor amarela, 50 pacotes cor branca, 50 pacotes na cor rosa, 50 pacotes na cor azul.
75	240	Pacote	PAPEL VERGÊ: Gramatura: 180 g/m² Pacote com 50 folhas. Dimensões: comprimento 297mm, largura 210mm. Sendo 50 pacotes na cor amarela, 50 pacotes cor branca, 50 pacotes na cor rosa, 50 pacotes na cor azul.
76	941	Unidade	PASTA CATÁLOGO PRETA: Tamanho ofício (243mm x 333mm), com 100 envelopes plásticos transparente em polietileno, fixados por 04 colchetes, capa em papelão revestido em PVC, na cor preta, lombada de aproximadamente 02cm, com visor na capa.

³⁵ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

77	770	Unidade	PASTA EM PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO: Dimensões: 235mmx235mm. Cor: preta..
78	6.120	Unidade	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE Com aba elástica: formato 245mm x 335mm x 40mm. Pasta em polipropileno de alta qualidade.
79	827	Unidade	PASTA REGISTRADORA AZ : Confeccionado em cartão prensado com espessura de 1,7 mm. Revestido interna e externamente com polipropileno. Cor: preta; com ferragem em aço cromado tipo alavanca e mola em aço inoxidável, com borda metálica na parte inferior. Travamento perfeito dos lados. Com duas argolas. Medidas da pasta: aproximadamente 315 mm de altura, por 285 mm de comprimento e 80 mm de espessura, com variação de +/- 10%, com lombo largo contendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face.
80	238	Unidade	PASTA SANFONADA, A4 COM 31 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO: Fechamento em elástico, 100% plástica (PP); Espessura: 0,50mm; cor: transparente; com etiquetas para separação das divisórias; Dimensões mínimas: 185x260mm.
81	926	Caixa	PASTA SUSPensa MARMORIZADA: Pasta suspensa em kraft marmorizado plastificado com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta; Dimensões: 35,5 x 23,5cm. Caixa com 50 unidades.
82	308	Caixa	PASTA SUSPensa MARMORIZADA: Pasta suspensa em kraft marmorizado plastificado com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta; Dimensões: 35,5 x 23,5cm. Caixa com 50 unidades. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%³⁶).
83	2.815	Unidade	PASTA SUSPensa PLÁSTICA COM GRAMPO E HASTE PLÁSTICA: Cor: cristal transparente. Tamanho: ofício.
84	130	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS: Composição: lâmina do perfurador em metal e corpo em plástico. Medidas: 11cm x 11 cm x 5 cm (L x C x A). Furos: 2 de 6mm; Cor: Preto. Capacidade para 50 folhas. Possui depósito com facilidade de remoção do papel; Com régua ajustadora de papel.
85	905	Embalagem	PILHA ALCALINA PALITO 1,5 V AAA Tamanho AAA. Tensão nominal de 1,5 V. Acondicionadas em embalagem contendo 02 (duas)

³⁶ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			unidades cada embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, selo do INMETRO e validade.
86	1.500	Unidade	PINCEL CHATO N° 10: Com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Cabo amarelo longo.
87	1.500	Unidade	PINCEL CHATO N° 20: Com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Cabo amarelo longo.
88	32	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO: Potência 20W Diâmetro do bastão de cola :7mm
89	37	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO: Potência 20W Diâmetro do bastão de cola :11mm
90	2.135	Pacote	PLACA DE EVA COM GLITTER p: Dimensões:40 cm x60 cm x 2 mm.. Pacotes com 10 unidades cada pacote. Sendo 400 pacotes na cor vermelho ,400 pacotes na cor amarelo, 400 pacotes na cor azul, 400 pacotes na cor verde ,400 pacotes na cor prata , 400 pacotes na cor dourado, 400 pacotes na cor pink.
91	711	Pacote	PLACA DE EVA COM GLITTER p: Dimensões:40 cm x60 cm x 2 mm.. Pacotes com 10 unidades cada pacote. Sendo 400 pacotes na cor vermelho ,400 pacotes na cor amarelo, 400 pacotes na cor azul, 400 pacotes na cor verde ,400 pacotes na cor prata , 400 pacotes na cor dourado, 400 pacotes na cor pink. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%³⁷).
92	3.758	Pacote	PLACA DE EVA: Gramatura: 2 mm; Dimensões: 40 cm x60 cm x 2 mm. Pacotes com 10 unidades cada. Sendo 300 pacotes na cor laranja, 300 pacotes na cor amarelo, 300 pacotes na cor azul turquesa, 300 pacotes na cor azul royal, 300 pacotes na cor bege (pele), 300 unidades na cor branco, 300 pacotes na cor lilás, 300 pacotes na cor marrom, 300 pacotes na cor marrom claro, 300 pacotes na cor bege claro, 300 pacotes na cor preto, 300 pacotes na cor rosa claro, 300 pacotes na cor rosa escuro, 300 pacotes na cor verde bandeira, 300 pacotes na cor verde cítrico, 300 pacotes na cor verde musgo, 300 pacotes na cor vermelho.

³⁷ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

93	1.252	Pacote	PLACA DE EVA: Gramatura: 2 mm; Dimensões: 40 cm x60 cm x 2 mm. Pacotes com 10 unidades cada. Sendo 300 pacotes na cor laranja, 300 pacotes na cor amarelo, 300 pacotes na cor azul turquesa, 300 pacotes na cor azul royal, 300 pacotes na cor bege (pele), 300 unidades na cor branco, 300 pacotes na cor lilás, 300 pacotes na cor marrom, 300 pacotes na cor marrom claro, 300 pacotes na cor bege claro, 300 pacotes na cor preto, 300 pacotes na cor rosa claro, 300 pacotes na cor rosa escuro, 300 pacotes na cor verde bandeira, 300 pacotes na cor verde cítrico, 300 pacotes na cor verde musgo, 300 pacotes na cor vermelho. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%³⁸).
94	203	Caixa	PLÁSTICO FILME PARA PLASTIFICAÇÃO Tamanho A4 220x307x0,05mm. Cada pacote deverá conter 100 Unidades. Folha dupla com solda em uma das pontas. Cantos arredondados. O Polaseal é resistente ao calor, possui proteção Uv e também é a prova d'água.
95	101	Unidade	PORTA DUREX GRANDE: Confeccionado em plástico. Para fitas até 50 mm de largura. Acompanha 2 roldanas fabricadas em plástico. Base antiderrapante robusta, peso ideal para a utilização. Ranhurais laterais sem folga para o encaixe perfeito da fita. Lâmina especial de aço inoxidável, feita para durar, proporcionando corte uniforme. Dimensões mínimas: 19cm x 9,5cm x 9,5cm.
96	202	Unidades	PORTA LÁPIS: Organizador de mesa acrílico, produto durável e resistente, dotado de um porta lápis / canetas, porta clips, porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cmx06 cm x 6 cm (C x L x A). Cor fumê.
97	215	Unidade	PRANCHETA PORTÁTIL Material acrílico. Comprimento 340 x largura 235 x espessura 2. Cor fumê. Prendedor de metal e cantos arredondados. Prendedor de papel tipo blinder-clip em aço para prender até 70 folhas.

³⁸ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] "III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

98	1.000	Rolo	ROLO PLÁSTICO PARA ENCAPAR INCOLOR: Folhas plásticas para encapar feitas em polipropileno transparente. Dimensão: 25 m x 45 cm.
99	270	Pacote	SACO PLÁSTICO: Confeccionado em polipropileno PP, transparente, brilhante, medindo 10 cm de largura x 15 cm de comprimento com a espessura de 0,06 micras. 50 unidades cada pacote .
100	360	Pacote	SACO PLÁSTICO: Em polipropileno PP, transparente, brilhante, medindo aproximadamente 22 cm de largura x 32 cm de comprimento com a espessura de 0,10 micras. 100 unidades cada pacote .
101	1.043	Unidade	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA Cor branca. Pacote com no mínimo 100 unidades. Dimensões mínimas da sacola: 40 cm x 30 cm. Deve possuir alças ou boca de palhaço. Com capacidade para suportar em média de 4 quilos. Confeccionada em polietileno de alta densidade.
102	404	Unidade	TESOURA PARA USO GERAL: Tamanho 21 cm. Tipo de ponta: Fina. cabo: Resina termoplástica e material da lâmina aço inoxidável.
103	290	Unidade	TINTA DE ALTO RELEVO Peso: 35 ml. Tinta com efeito relevo. Pode ser aplicada em telas, madeira, isopor e outros. Sendo nas cores 50 vermelhas, 30 azul turquesa, 30 amarelas, 30 na cor verde bandeira, 30 na cor laranja, 30 na cor branca, 30 na cor preta, 30 na cor marrom, 30 na cor rosa. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.
104	6.488	Pote	TINTA GUACHE ESCOLAR: Pote com 250 ml. Não tóxica. Solúvel em água. Sendo 1.000 unidades na cor amarela, 1.000 unidades na cor azul escuro, 1.000 unidades na cor azul claro , 700 unidades na cor branca, 1.000 unidades na cor laranja, 700 unidades na cor marrom, 600 unidades na cor preta, 700 unidades na cor roxo, 800 unidades na cor rosa, 1.000 unidades na cor verde escuro, 1.000 unidades na cor vermelha.
105	2.162	Pote	TINTA GUACHE ESCOLAR: Pote com 250 ml. Não tóxica. Solúvel em água. Sendo 1.000 unidades na cor amarela, 1.000 unidades na cor azul escuro, 1.000 unidades na cor azul claro , 700



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

			unidades na cor branca, 1.000 unidades na cor laranja, 700 unidades na cor marrom, 600 unidades na cor preta, 700 unidades na cor roxo, 800 unidades na cor rosa, 1.000 unidades na cor verde escuro, 1.000 unidades na cor vermelha. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%³⁹).
106	66	Unidade	TINTA PARA CARIMBO Peso 40 ml. Tinta sem óleo a base de borracha, para todos os tipos de almofadas de carimbo. Cores: 10 preto; 10 azul e 10 vermelho
107	120	Rolos	TNT BOBINA ESTAMPADA (ROLO COM 50 METROS): Dimensões mínimas: rolos 10 metros e largura de 1,40 metros. Gramatura 40g/m ² . Sendo: 30 rolo na cor estampa infantil (carrinhos), 30 rolo na cor estampa infantil (joaninha), 30 rolo na cor estampa infantil (palhaços e 30 rolo na cor poá.
108	773	Rolos	TNT BOBINA LISA (ROLO 50 METROS): Gramatura 40g/m. Dimensões mínima: Largura 1,40m e comprimento 50 metros Sendo 60 rolo na cor amarelo, 60 rolo na cor cinza escuro, 60 rolo na cor laranja, 60 rolo na cor lilás, 60 rolo na cor marrom, 60 rolo na cor preto, 60 rolo na cor rosa escuro, 60 rolo na cor verde bandeira, 60 rolo na cor vermelho, 60 rolo na cor azul turquesa, 60 rolo na cor azul escuro, 20 rolo na cor rosa claro, 20 rolo na cor roxo.
109	100	Caixa	VISOR PARA PASTA SUSPENSA: Plástico cristal com etiqueta de papel banco. Dimensões: 80 x 60 mm Gramatura: 120 g/m ² Caixa com 50 jogos.

³⁹ **NOTA EXPLICATIVA** - Reserva de cota de 25% para ME/EPP ou equiparadas conforme previsão do art. 48, III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 que diz: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...] “III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. Os objetos fornecidos pela CONTRATADA deverão ter a sua garantia conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

4.2. Todos os objetos entregues, no recebimento, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

4.3. Os objetos deste certame deverão ser entregues com estrita observância das especificações contidas no item 3 deste contrato.

4.4. O MUNICÍPIO CONTRATANTE, por meio da secretaria requisitante, não aceitará, nem receberá qualquer objeto com defeito ou imperfeição, em desacordo com as especificações e condições constantes deste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste contrato ou outro definido pela referida Secretaria, sob pena de aplicação das sanções legais, dispostas no edital ou neste contrato, ou de rescisão contratual.

4.5. O prazo para substituição dos objetos em desconformidade com o descrito na cláusula terceira deste contrato será de 05 (cinco) dias a partir da comunicação formal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O prazo para entrega do objeto é de, no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2.1. O CONTRATANTE emitirá a Ordem de Fornecimento e a enviará para a CONTRATADA através de fac-símile ou e-mail.

5.3. A CONTRATADA deverá entregar os objetos conforme termo de referência.

5.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo para recebimento provisório é de 15 (quinze) dias após o recebimento dos materiais e documentação referente ao fornecimento.

6.2. O prazo para recebimento definitivo pela fiscalização será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, e será automático, caso não haja manifestação da CONTRATANTE nesse período.

6.3. No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

8.1. Os objetos do presente contrato, serão entregues pelo preço constante no lance final da CONTRATADA, devidamente escrito em ata da sessão pública do processo licitatório nº 173/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 conforme segue descrito:

(Descrever item e respectivo preço unitário, descrito em ata).

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de cheque de emissão do Município de Itatiaiuçu, ou ainda por meio de depósito em conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

8.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, pelo representante do Município de Itatiaiuçu e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.3.1. Na hipótese a que se refere o item 8.3, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.4. É obrigação da CONTRATADA **manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta**, nos termos do art. 92, XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.5. O pagamento somente será efetuado após a CONTRATADA apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovação de regularidade perante o sistema de seguridade social (através do INSS), por parte da CONTRATADA;
- b) comprovação de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por parte da CONTRATADA;
- c) comprovação de regularidade trabalhista, comprovando inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, por parte da CONTRATADA (incluído pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

8.6. O valor deste contrato fica estimado em R\$.....(.....), com base no termo de referência e no **lance final (menor preço) do Processo Licitatório nº 173/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 para Registro de Preços.**

8.7. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.8. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.9. Nos termos do Decreto Municipal 4.363 de 04 de julho de 2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos da Administração Direta a as entidades autárquicas e fundacionais do Município de Itatiaiuçu e dá outras providências, os Órgãos da Administração Direta a as entidades autárquicas e fundacionais do Município de Itatiaiuçu ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive de obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda Retida na Fonte (IRRF) com base na Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores a ainda em observância ao disposto no Decreto Municipal 4.363 de 04 de julho de 2023 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE:

9.1. O CONTRATANTE, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

9.1.1. Conferir as especificações do objeto deste contrato, quando da entrega.

9.1.2. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.3. Fiscalizar a execução do fornecimento do objeto deste contrato, através da secretaria requisitante, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.1.5. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

9.1.6. Emitir a Autorização de Fornecimento e enviar para a CONTRATADA através de fac-símile ou e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA se compromete a:

10.1.1. Nomear preposto para, durante, representá-la na execução do contrato;

10.1.1.1. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração do CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário;

10.1.1.2 O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

10.1.1.3 O preposto, uma vez indicado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para tratar de assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

10.1.1.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas do objeto deste contrato.

10.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.4. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE.

10.6. Encaminhar à unidade fiscalizadora as faturas relativas ao objeto contratado.

10.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da contratação.

10.8. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

10.9. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

10.10. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

10.11. Cumprir os prazos, especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade previstos no edital e no contrato, bem como outros que venham a ser fixados pelo CONTRATANTE.

10.12. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do art. 92, XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.13. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.14. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestão fiscalizadora do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

10.15. Prestar todos os esclarecimentos, prontamente, a todas as reclamações advindas do CONTRATANTE.

10.16. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.17. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.18. Fornecer exclusivamente materiais de 1ª (primeira) qualidade, tanto quanto a qualidade quanto ao armazenamento, carga, transporte, e descarga, bem como as instruções, especificações e detalhes estabelecidos no edital.

10.19. Entregar o objeto requisitado, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento que será expedida pelo CONTRATANTE e enviada para a CONTRATADA através de fac-símile ou e-mail.

10.20. Os objetos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria de Educação: Município de Itatiaiuçu, conforme informado na autorização de fornecimento. Horário de fornecimento: 08:00 às 15:00 (segunda-feira à sexta-feira). Agendar a entrega pelo telefone (31) 99789-3510.

- **Secretaria Municipal de Administração/ Secretaria Municipal de Fazenda/ Procuradoria-Geral do Município/ Controladoria-Geral do Município/ Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Chefia de Gabinete/ Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45- Centro- Itatiaiuçu- MG, sendo os endereços informados na autorização de fornecimento. Horário de recebimento de 08:00 às 16:00 (segunda-feira à sexta-feira), agendar a entrega pelo telefone (31) 3572-1244, ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Almoxarifado da Assistência Social, situado na Rua Jose Augusto de Oliveira, nº 432 – Pio XII – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000, nos dias úteis, no período entre 08:00h às 17:00h ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.

- **Secretaria Municipal de Cultura:** Rua Cristiano Chaves de Oliveira- 58- Bairro Pio XII-Itatiaiuçu/MG, nos dias úteis, no período entre 08:00h às 16:00h ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.

- **Secretaria Municipal de Esportes:** Rua Jerônimo Pedroso, nº 287 - Pio XII - Itatiaiuçu/MG, nos dias úteis, no período entre 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.

- **Polícia Municipal:** Rua XV de novembro, nº 09, Castelo Branco – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000, nos dias úteis, no período entre 08:00h às 17:00h, telefone (31)3572-1027, ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura:** Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Levi Nogueira, nº 285 – Bairro Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000, nos dias úteis, no período entre 08:00h às 11:00 e 12:00 às 16:30h, ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Rua Dr. José Gonçalves Resende - nº 31 - Centro - Itatiaiuçu – MG ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.

- **Secretaria Municipal de Saúde:** Ressalta-se que anteriormente, a entrega deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. José Francisco da Silva, nº 440- Centro- Itatiaiuçu/MG- CEP: 35.685-000- Telefone (31) 3572-1255. Posteriormente, os produtos deverão ser entregues no



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Almoxarifado da Saúde, situado no endereço Rua Santa Maria, nº 474- São Francisco- Itatiaiuçu/MG- CEP: 35.685-000. De segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h:30min às 10h:30min e das 13h:30mon às 16h:30min ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.

- **Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas:** Deverá ser entregue na Secretaria Transporte e Vias Públicas – Itatiaiuçu/MG – CEP 35.685-000, entrar em contato em um dos números a seguir para confirmar o local de entrega: (31) 97211-2173 ou (31) 97211-6570, nos horários de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 na sexta-feira.

- **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Rua Nossa Senhora Aparecida- 237- Pio XII- Itatiaiuçu/MG, nos dias úteis, ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.

- **Secretaria Municipal de Turismo: Parque de exposições-** Av. Fernão Dias, S/N- bairro Canjicas- Itatiaiuçu/MG, nos dias úteis, no período entre 08:00h às 16:00h ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.

10.21. Fornecer os itens dentro do prazo de validade, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de uso, de acordo com o estipulado neste edital.

10.22. A empresa contratada será responsável pela integridade dos produtos até o momento da entrega, garantindo que cheguem em perfeito estado, livres de qualquer dano ou contaminação.

10.23. O fornecimento, transporte, manuseio e armazenamento dos itens deverão atender integralmente às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, evitando quaisquer riscos aos usuários, profissionais e meio ambiente.

10.24. Manter durante o período de fornecimento, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, trabalhista e à Fazenda Municipal da sede da LICITANTE VENCEDORA, apresentando os respectivos comprovantes.

10.25. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.26. É obrigação da contratada manter seus contatos bem como endereço atualizados junto ao Município de Itatiaiuçu, devendo mediante qualquer alteração de endereço, telefone, e/ou e-mail informar ao contratante sobre a respectiva alteração, informando para tantos os novos dados.

10.27. A contratada tem ciência que poderá ser citada/intimada "por edital" sempre que não for possível realizar sua citação/intimação nos endereços fornecidos pela contratada, devendo acompanhar as publicações realizadas no site da prefeitura de Itatiaiuçu: <https://www.itatiaiuçu.mg.gov.br/>

10.28. Adotar os meios necessários para conscientizar seus empregados sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, bem como sobre a necessidade de informar a ocorrência de sintomas respiratórios ou de febre, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.29. Durante as suas atribuições, deve adotar parâmetros para o tratamento de dados pessoais, de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e às demais normas regulamentares.

SÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS À CONTRATADA:

10.28. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

10.26. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 1. Moratória de 0,5% por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso na entrega autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.
 - 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
 - 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
 - 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento.
- 12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, ficando eleito como índice de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), emitido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 13.1. Fica assegurada ao MUNICÍPIO e à LICITANTE VENCEDORA, na forma do art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 13.2. No caso de pleito de revisão de preço com o amparo do disposto no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no curso do contrato, a parte deverá demonstrar efetivamente, mediante requerimento formal, fundamentado e por escrito.
- 13.3. O reequilíbrio, com o novo preço dos materiais, será feito na mesma proporção do aumento do custo do contratado, demonstrado conforme item 12.2.
- 13.4. Para efeito de arredondamento, será desprezado o valor da terceira casa decimal, se igual ou inferior a 05 (cinco) e acrescida uma unidade na segunda casa decimal, se superior a 05 (cinco).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. O CONTRATANTE, através da secretaria requisitante, exercerá a gestão e a fiscalização da execução contratual e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 14.2. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada por 1 (um)** ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1. “Fica dispensada a indicação da Dotação Orçamentária, nos termos do art. 69º, § 6º, do Decreto nº 4.334/2023 e nos termos do art. 8º §2º do Decreto 4.136 de 04 de maio de 2021 do Município de Itatiaiuçu, sendo somente exigida quando da formalização do contrato ou instrumentos com a mesma finalidade. Entretanto, quando da Emissão da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou qualquer outro documento hábil, contraindo-se a despesa, deverá, o ordenador, indicar dos créditos orçamentários para suportar as despesas, conforme disposto na Lei Complementar nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, devendo sempre verificar a existência de recursos orçamentários para fazer face às despesas”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

16.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.5.3. Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 17.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente instrumento não gera direito à aquisição uma vez que se trata de contrato de expectativa de fornecimento.

20.2. As Partes declaram que o presente contrato é firmado com base na boa-fé, autonomia de vontades, em observância às normas de Direito vigentes e aplicáveis, das quais têm pleno conhecimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itaúna - MG para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG, xx de xx de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sócio-Administrador

Testemunha:
CPF
R.G.:

Testemunha:
CPF:
R.G.: